

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	17
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	18
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	19
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	20
Procuradoria da República no Estado do Amapá	21
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	21
Procuradoria da República no Estado de Goiás	22
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	23
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	23
Procuradoria da República no Estado do Pará	25
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	44
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	45
Procuradoria da República no Estado do Piauí	45
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	47
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	48
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	49
Procuradoria da República no Estado de Roraima	51
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	55
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	56
Expediente	57

SECRETARIA GERAL**DESPACHO SG/MPF Nº 2.162, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019160/2022-91. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: CAMILA FERNANDA NEVES, servidora sem vínculo, matrícula nº 26426, ocupante do cargo em comissão de Assessora Nível IV, CC-4, lotada na Procuradoria da República no Estado do Paraná. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 15735/2021 - PGR-00382930/2022, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora, para a PRM-Pato Branco/PR, com alteração de exercício para a referida unidade, permanecendo com residência na cidade de Curitiba/PR, fundamentado no art. 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF**DESPACHO SG/MPF Nº 2.165, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019160/2022-91. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADO: LEONARDO BONALDI DA SILVA, servidor sem vínculo, matrícula nº 29631, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-4, lotado na Procuradoria da República no Estado do Paraná. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 15735/2021 - PGR-00382930/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, para a Procuradoria da República no Município de Pato Branco/PR, com alteração do exercício para referida unidade, permanecendo a residência na cidade de Curitiba/PR, fundamentado no art. 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 2.186, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019763/2022-92. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: CRISTINA SILVEIRA DA SILVA, matrícula 29732, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 15943/2022 - PGR-00388621/2022, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora para a Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia/RJ, pelo período de 6 (seis) meses, com alteração do exercício para a referida unidade, permanecendo com residência na cidade do Rio de Janeiro, fundamentado no art. 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 778, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso II, alínea b, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, combinado com o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020196/2022-17 e de acordo com o teor na Informação/SGP 16530/2022, PGR-00404432/2022, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, no interesse da Administração, a servidora VANESSA BORGES SILVA, matrícula nº 19801, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para a Procuradoria-Geral da República.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DECISÃO Nº 2.184, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.019645/2022-84. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: SEJUD/PGR. SERVIDOR: CECÍLIA DA SILVA BORGES, Técnica do MPU/Administração, ocupante do cargo CC-2, Assessora Nível II, matrícula número 25.842.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00389209/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º, e no art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional para o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Fortaleza, CE, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.225, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007430/2020-59. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: CHRISTIAN GNATY ALVES DE MELO, matrícula nº 18599-0, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 16365/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00400482/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 18/3/2020, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.202, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo MPF/PGR nº 1.00.000.007217/2012-37. INTERESSADA: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA, Analista Processual aposentada, matrícula nº 5698. ASSUNTO: Vantagem "Opção", Lei nº 8.911/1994, Art. 2º, c/c Acórdão TCU nº 2076/2005-Plenário. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação PGR-00392338/2022, INDEFIRO a concessão da vantagem "opção" à interessada, haja vista o não enquadramento nas hipóteses previstas no Acórdão nº 2076/2005 - Plenário - TCU, item 9.3.1. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

PORTARIA CPD/SG Nº 775, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº Portaria nº 530, de 18 de julho de 2022, da lavra do Secretário Executivo da Secretaria Geral do MPF, Sr. CLEUBER DELANO LISBOA FILHO, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 135/2022, em 20 de julho de 2022, p. 2, encarregada de apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.36.000.000572/2021-13 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

RESOLVE:

I - Designar, na forma do § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112/90, o servidor RUKSLEY ALENCAR CORREA, matrícula nº 1253, para desempenhar as funções de Secretário Ad hoc da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de auxiliar os trabalhos do Colegiado na PR/TO.

FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS

DIARIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
5091/2022	HINDEMBURGO CHATEAUBRIAN D PEREIRA DINIZ FILHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - XXIX Assembleia Geral Ordinária da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos - AIAMP,, Cartagena das Índias, de 28/07/2022 08:00 a 29/07/2022 18:00.	Aéreo	27/07/2022 - 30/07/2022	4.0	R\$ 7918.37
5095/2022	PETALLA BRANDAO TIMO RODRIGUES	CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - XXIX Assembleia Geral Ordinária da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos - AIAMP,, Cartagena das Índias, de 28/07/2022 08:00 a 29/07/2022 18:00.	Aéreo	27/07/2022 - 30/07/2022	4.0	R\$ 6559.99
5111/2022	ANAMARA OSORIO SILVA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - XXIX Assembleia Geral Ordinária da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos - AIAMP,, Cartagena das Índias, de 28/07/2022 08:00 a 29/07/2022 18:00.	Aéreo	27/07/2022 - 30/07/2022	4.0	R\$ 7530.26
5719/2022	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	PARTICIPAÇÃO EM FOROS INTERNACIONAIS - PROTEÇÃO DE VÍTIMAS CRIMINAIS: ESTUDO COMPARADO EUROPA-BRASIL, ACCADEMIA JURIS ROMA - ROMA - ITÁLIA, de 26/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Aéreo	24/09/2022 - 02/10/2022	9.0	R\$ 21243.07

6131/2022	GUSTAVO NOGAMI	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião Subregional sobre tráfico de pessoas, Santa Marta, Colômbia, de 04/08/2022 08:00 a 05/08/2022 11:00.	Aéreo	03/08/2022 - 03/08/2022 04/08/2022 - 06/08/2022	4.0	R\$ 849.09
6208/2022	MARCOS CRISTIANO ANDRADE	PROCURADOR REQUISITADO	AUXILIO PGR - AUXÍLIO AO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, de 27/09/2022 11:20 a 29/09/2022 18:25.	Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1804.35
6492/2022	FULVIO NOBREGA DE SOUZA	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Formação em Processo Administrativo Disciplinar - Natal, Av. Hermes da Fonseca, 792 - Petrópolis, Natal/RN, de 27/09/2022 09:00 a 30/09/2022 17:00.	Aéreo	26/09/2022 - 01/10/2022	5.5	R\$ 3441.66
6531/2022	MARIO MATIAS DA COSTA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Formação em Processo Administrativo Disciplinar, Av. Hermes da Fonseca, 792 - Petrópolis, Natal/RN, de 27/09/2022 09:00 a 30/09/2022 17:00.	Aéreo	26/09/2022 - 01/10/2022	5.5	R\$ 3197.66
6539/2022	GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Formação em Processo Administrativo Disciplinar, Av. Hermes da Fonseca, 792 - Petrópolis, Natal/RN, de 27/09/2022 09:00 a 30/09/2022 17:00.	Aéreo	26/09/2022 - 01/10/2022	5.5	R\$ 3197.66
6604/2022	JONATA BACURY BARBOSA	CARGO EM COMISSÃO	SG - 1º Encontro Nacional de Sustentabilidade e Logística do MPF, Procuradoria-Geral da República, Brasília/DF, de 12/09/2022 13:30 a 15/09/2022 18:00.	Aéreo	11/09/2022 - 15/09/2022	4.5	R\$ 1584.53
6615/2022	ANAMARA OSORIO SILVA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Terceira Sessão do Comitê Ad Hoc para Elaborar Convenção Internacional sobre o Combate ao Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação para Fins Criminais, em Nova York, nos Estados Unidos, de 29/08/2022 08:00 a 10/09/2022 18:00.	Aéreo	27/08/2022 - 27/08/2022 28/08/2022 - 06/09/2022	11.0	R\$ 2235.11
6617/2022	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Terceira Sessão do Comitê Ad Hoc para Elaborar Convenção Internacional sobre o Combate ao Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação para Fins Criminais, em Nova York, nos Estados Unidos, de 29/08/2022 08:00 a 10/09/2022 18:00.	Aéreo	03/09/2022 - 03/09/2022 04/09/2022 - 11/09/2022	9.0	R\$ 2122.85
7001/2022	DANIEL RICKEN	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Atuar como Secretário de Gestão Estratégica Adjunto, Procuradoria Geral da República, Brasília, de 26/09/2022 09:00 a 29/09/2022 18:00.	Aéreo	26/09/2022 - 29/09/2022	3.5	R\$ 4008.93

7005/2022	DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	SISTEMA UNICO - Treinamento Projeto de Modernização do Sistema Único., Procuradoria da República no Maranhão, de 03/10/2022 13:00 a 07/10/2022 19:00.	Aéreo	02/10/2022 - 07/10/2022	5.5	R\$ 3197.66
7101/2022	ANDRE LIBONATI	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Técnicas e Ferramentas de Investigação, PR/SP em São Paulo, de 27/09/2022 10:00 a 29/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 2683.32
7136/2022	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - 7º Encontro do Grupo de Trabalho da INTERPOL Américas para Chefes de Unidades de Cibercrimes, em Buenos Aires, Argentina, de 12/09/2022 08:00 a 16/09/2022 12:00.	Aéreo	11/09/2022 - 11/09/2022 - 12/09/2022 - 16/09/2022	6.0	R\$ 1705.79
7264/2022	PAULO DIAS GUIMARAES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVIDOR - CONDUZIR SERVIDOR LUCIANO MELLO LATTEZZA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, de 05/09/2022 12:00 a 09/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	05/09/2022 - 09/09/2022	4.5	R\$ 2111.53
7407/2022	FELIPE VIEIRA BUSTAMANTE	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - TREINAMENTO - GAECO/MPF-SP, PROCURADORIA EM SP - SÃO PAULO/SP, de 27/09/2022 10:00 a 29/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
7523/2022	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI, SERRA TALHADA/PE, de 29/09/2022 09:00 a 29/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
7544/2022	ALDO DE CAMPOS COSTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	AUXILIO PGR - Atuar como membro auxiliar do PGR e Secretário de Relações Institucionais Adjunto, Procuradoria Geral da República, em Brasília/DF, de 26/09/2022 14:00 a 28/09/2022 17:00.	Aéreo	26/09/2022 - 28/09/2022	2.5	R\$ 2683.32
7704/2022	JOSE CARLOS D AVILA BORDONI	ANALISTA DO MPU/ODONTOLOGIA	JUNTA MEDICA - Junta Médica - PGR, Serviço Médico da PGR - Brasília/DF, de 29/09/2022 15:30 a 29/09/2022 17:30.	Aéreo	29/09/2022 - 29/09/2022	0.5	R\$ 308.63
7731/2022	PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	AUXILIO PGR - Atuar como Secretário-Geral Adjunto, Brasília, Procuradoria Geral da República, de 26/09/2022 12:00 a 30/09/2022 12:00.	Aéreo	26/09/2022 - 30/09/2022	4.5	R\$ 4968.53
7782/2022	DENISE KRAUTER FERREIRA DA COSTA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Compartilhamento em prédio da Justiça Federal, Assis- São Paulo, de 29/09/2022 10:00 a 29/09/2022 17:00.	Veículo Próprio	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1423.4
7819/2022	MABELLY BARBOSA LOPES FERRAZ	ANALISTA DO MPU/ENFERMAGEM CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem,	Aéreo	11/09/2022 - 16/09/2022	5.5	R\$ 3197.66

			Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza-Ceará, de 12/09/2022 09:00 a 15/09/2022 12:30.				
7884/2022	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - 27ª Conferência Anual e Encontro Geral da Associação Internacional de Procuradores (IAP), em Tbilissi, Geórgia, de 25/09/2022 08:00 a 29/09/2022 18:00.	Aéreo	23/09/2022 - 23/09/2022 24/09/2022 - 30/09/2022	8.0	R\$ 1700.89
7914/2022	SANDRA NAMI AMENOMORI	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ARQUEOLOGIA	MEIO AMBIENTE - Vistoria na Praia do Forte, BA, tem como objetivo responder aos quesitos da Procuradora: - se o estado de conservação dos canhões ocasionam prejuízo ao entorno dos bens tombados (Casa da Torre de Garcia D'Ávila e Castelo de Nossa Senhora da Conceição),, salvador -estado da Bahia, de 28/09/2022 08:35 a 28/09/2022 15:00.	Veículo Oficial Aéreo	27/09/2022 - 28/09/2022	1.5	R\$ 967.27
7915/2022	PAULA PINTO FALCAO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ARQUITETURA	MEIO AMBIENTE - Vistoria na praia do Forte a dos canhões no Castelo Garcia D'Ávila com o objetivo de responder aos quesitos da Procuradora quanto a questão do estado de conservação dos canhões, salvador -estado da Bahia, de 28/09/2022 09:30 a 28/09/2022 15:00.	Veículo Oficial Aéreo	27/09/2022 - 28/09/2022	1.5	R\$ 967.27
8004/2022	ROBERTO BOTELHO CICONELI	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Curso "Técnicas e Ferramentas de Investigação", São Paulo - São Paulo, de 27/09/2022 10:00 a 29/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8057/2022	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Estágio Básico de Segurança de Autoridades, CIEsPP - Maré - Rio de Janeiro, de 26/09/2022 08:00 a 30/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	25/09/2022 - 30/09/2022	5.5	R\$ 3197.66
8059/2022	GUILHERME SERGIO DANTAS DE VASCONCELOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	TREINAMENTO - Estágio Básico de Segurança de Autoridades, CIEsPP - Maré - Rio de Janeiro, de 26/09/2022 08:00 a 30/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	25/09/2022 - 30/09/2022	5.5	R\$ 2576.16
8076/2022	ANA VILMA DE SOUSA CHAVES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	JUNTA MEDICA - Convocação Junta Médica Oficial, Recife, Pernambuco, de 27/09/2022 15:30 a 27/09/2022 18:00.	Aéreo	27/09/2022 - 27/09/2022	0.5	R\$ 308.63
8077/2022	ANDREW DE SOUSA ALVES	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Convocação Junta Médica Oficial, Recife, Pernambuco, de 27/09/2022 15:30 a 27/09/2022 18:00.	Aéreo	27/09/2022 - 27/09/2022	0.5	R\$ 253.0
8086/2022	VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	PR - Reunião com PRMs Ilhéus e Jequié, Ilhéus e Jequié, de 27/09/2022 09:00 a 29/09/2022 11:25.	Veículo Oficial Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 2927.32
8087/2022	FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	PR - Reunião com PRMs Ilhéus e Jequié, Ilhéus e Jequié, de 27/09/2022 09:00 a 29/09/2022 11:25.	Veículo Oficial Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1625.9

8088/2022	YOLANDO SILVA COSTA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	PR - Reunião com PRMs Ilhéus e Jequié, Ilhéus e Jequié, de 27/09/2022 09:00 a 29/09/2022 11:25.	Veículo Oficial Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1625.9
8091/2022	DAYSE SILVA DE SOUSA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Visita Prévia - ICCR em FOCO - Educação, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, de 28/09/2022 08:00 a 29/09/2022 18:00.	Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1625.9
8093/2022	NOIRE ROCHA BRAGA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Visita Prévia - ICCR em FOCO - Educação, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, de 28/09/2022 08:00 a 29/09/2022 18:00.	Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1384.9
8105/2022	JAN URBAN NETO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8110/2022	MAXIMILIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8114/2022	SANDRO COSTA DOMINGUES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - Auxílio ao PGR em Brasília, Procuradoria Geral da República em Brasília, de 30/09/2022 00:00 a 30/09/2022 00:00.	Veículo Oficial	30/09/2022 - 30/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8115/2022	EDUARDO KNORST	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8118/2022	VAGNER BATISTA CAMPOS DE SA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8122/2022	GREGORIO ERASMO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	JUNTA MEDICA - Avaliação médico-pericial, PRR 5ª Região - Recife/PE, de 28/09/2022 15:00 a 28/09/2022 18:00.	Ônibus	28/09/2022 - 29/09/2022	1.5	R\$ 920.27
8124/2022	LAURO MACIEL KORNALEWSKI	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9

8127/2022	IGOR CESAR SCHMITZ	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8128/2022	VANDER SOARES ZECA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8133/2022	TAUE STIELER VARGAS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8142/2022	MARCOS SALATI	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Treinamento Segurança Institucional - São Paulo, São Paulo - São Paulo/SP, de 27/09/2022 10:00 a 29/09/2022 16:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 2683.32
8144/2022	GILVAN VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - TREINAMENTO (PRESENCIAL)-Técnicas e Ferramentas de Investigação. SÃO PAULO-SÃO PAULO/SP, de 27/09/2022 10:00 a 29/09/2022 16:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8145/2022	JOAO JOSE PINHEIRO MENDES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	29/09/2022 - 01/10/2022	2.5	R\$ 1182.27
8147/2022	MARCIO DE MENESES MARTINS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	29/09/2022 - 01/10/2022	2.5	R\$ 1182.27
8148/2022	MARCELO LOPES MARTINS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	29/09/2022 - 01/10/2022	2.5	R\$ 1182.27
8153/2022	CARLOS HENRIQUE	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA E ARQUITETURA - Perícia de campo, Rua Valdeci Sales, 579,	Aéreo	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1625.9

	RODRIGUES DA CUNHA		Areia de Baraúnas-PB, de 29/09/2022 09:00 a 29/09/2022 18:00.				
8164/2022	MARCELO GIULIANO ARANTES BRAGA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Precursora 1ª Câmara em FOCO educação, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, de 28/09/2022 09:00 a 29/09/2022 15:00.	Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1625.9
8175/2022	JOSE LUIS SCHUCK	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Ônibus Veículo Oficial	27/09/2022 - 30/09/2022	3.5	R\$ 1727.53
8217/2022	JAIRO ONORIO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	CONGRESSOS E SEMINARIOS - /curso presencial de, São Paulo - PR-SP, de 27/09/2022 10:00 a 29/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8225/2022	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Conduzir e acompanhar Procuradora da República, Parauapebas - PA, de 18/09/2022 15:00 a 20/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	18/09/2022 - 20/09/2022	2.5	R\$ 1182.27
8261/2022	JOSE RICARDO CUSTODIO DE MELO JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Reunião SPPEA - GT Educação, Brasília/Distrito Federal, de 26/09/2022 14:00 a 26/09/2022 18:00.	Aéreo	26/09/2022 - 26/09/2022	0.5	R\$ 520.12
8266/2022	RODRIGO MARCHESAN DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Aprimoramento do processo de Regionalização das Diligências Externas. E Treinamento em operação de Drones., PR/RS - Porto Alegre/RS, de 29/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8277/2022	RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Eleições 2022 nas Aldeias Indígenas Maxakali, Aldeias Maxakali em Santa Helena de Minas e Bertópolis, de 30/09/2022 14:00 a 02/10/2022 17:00.	Veículo Oficial	30/09/2022 - 03/10/2022	3.5	R\$ 1688.27
8329/2022	BRUNO SILVA FERREIRA DE MELO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATIVIDADE DE INVESTIGACAO - Diligência investigativa externa, Porto de Moz - Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz, de 20/09/2022 08:00 a 21/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	19/09/2022 - 22/09/2022	3.5	R\$ 1605.53
8331/2022	JOEL ALVES TEIXEIRA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE DE INVESTIGACAO - Diligência investigativa externa, Porto de Moz - Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz, de 20/09/2022 07:00 a 21/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	19/09/2022 - 22/09/2022	3.5	R\$ 1605.53
8332/2022	ROBSON CONCEICAO MANSOS BENTES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	ATIVIDADE DE INVESTIGACAO - Diligência investigativa externa, Porto de Moz - Secretaria Municipal de	Veículo Oficial	19/09/2022 - 22/09/2022	3.5	R\$ 1605.53

			Educação do Município de Porto de Moz, de 20/09/2022 07:00 a 21/09/2022 19:00.				
8361/2022	PAULO CESAR BELTRAO RABELO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - 3º Círculo Formativo do projeto Direitos humanos das mulheres indígenas e quilombolas: uma questão de governança, Santa Luzia do Pará e Baião, de 16/09/2022 12:00 a 18/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	16/09/2022 - 18/09/2022	2.5	R\$ 1223.63
8362/2022	THIAGO HENRIQUE FERNANDES	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAO - Serviço Pericial número 2119/2022., Florianópolis / SC, de 03/10/2022 08:00 a 03/10/2022 23:59.	Aéreo	02/10/2022 - 05/10/2022	3.5	R\$ 2286.4
8375/2022	DANIELLE DIAS CURVELO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO PGR - Auxiliar o Procurador-Geral da República, Brasília - Distrito Federal, de 03/10/2022 12:00 a 10/10/2022 19:00.	Aéreo	02/10/2022 - 11/10/2022	9.5	R\$ 10622.64
8379/2022	SAVIO COSME VASCONCELOS BARROS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Averiguar possíveis irregularidades na Secretária de Saúde, Terra Alta - PA, de 26/09/2022 13:00 a 28/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	26/09/2022 - 28/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8380/2022	ELIAS ARAUJO CUNHA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Averiguar possíveis irregularidades na Secretária de Saúde, Terra Alta - PA, de 26/09/2022 13:00 a 28/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	26/09/2022 - 28/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8416/2022	MARCOS SAMUEL DE OLIVEIRA PINTO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATIVIDADE DE INVESTIGACAO - Diligência externa, Porto de Moz - Secretaria Municipal de Educação, de 20/09/2022 08:00 a 21/09/2022 19:00.	BARCO Veículo Oficial	19/09/2022 - 22/09/2022	3.5	R\$ 1605.53
8422/2022	RAIMUNDO SERRA FROZ JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Instalação de presídio, Cidade de Bacabal - MA, de 01/09/2022 11:00 a 01/09/2022 13:00.	Veículo Oficial	31/08/2022 - 01/09/2022	1.5	R\$ 845.77
8442/2022	ELI APARECIDO LEITE	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	MEIO AMBIENTE - Vistoria na Praia do Farol - Rio Grande do Sul, Tavares- estado do Rio Grande do Sul, de 22/09/2022 09:00 a 22/09/2022 17:00.	Veículo Oficial Aéreo	21/09/2022 - 23/09/2022	2.5	R\$ 1625.9
8469/2022	FRANCISCO DAS CHAGAS FORTES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	COLABORADOR EVENTUAL - Transporte de equipe para missão, Nossa Senhora da Glória, de 15/09/2022 08:00 a 15/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	15/09/2022 - 15/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8471/2022	NILSON BATISTA SOARES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	COLABORADOR EVENTUAL - Transporte de equipe para missão, Nossa Senhora da Glória, de 15/09/2022 08:00 a 15/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	15/09/2022 - 15/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8475/2022	FERNANDO DOS SANTOS VALERIO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Curso (presencial): Técnicas e	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1140.9

		INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	Ferramentas de Investigação, PR/SP, São Paulo/SP, de 27/09/2022 10:00 a 29/09/2022 18:00.				
8478/2022	ROSELENE DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA	CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - Evento Onu Mulheres, Santa Luzia do Pará e Baião, de 16/09/2022 14:00 a 18/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	16/09/2022 - 18/09/2022	2.5	R\$ 1506.13
8482/2022	WELBY BASSANI DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	MEMBRO - TRANSPORTE DO PROCURADOR CHEFE PARA VISITA À PRM, PRM NOVA FRIBURGO - RJ, de 21/09/2022 08:00 a 22/09/2022 08:00.	Veículo Oficial	22/09/2022 - 23/09/2022	1.5	R\$ 845.77
8483/2022	JOSE PEREIRA TRAJANO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - entrega em mãos de ofício, Pão de Açúcar/AL, de 21/09/2022 07:00 a 21/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	21/09/2022 - 21/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8484/2022	NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	PR - Visita do Procurador-Chefe da PR-RJ à PRM Nova Friburgo, NOVA FRIBURGO - RJ, de 22/09/2022 11:00 a 23/09/2022 08:00.	Veículo Oficial	22/09/2022 - 23/09/2022	1.5	R\$ 845.77
8485/2022	NEIMAR RAMOS RIBEIRO	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVICOS DE TI - Instalação do Pool de Servidores de Rede. Revisar as instalações de rede, reorganização do cabeamento no rack CPD da unidade. Verificação e manutenção de Estações de Trabalho da Unidade. Bem como qualquer outra necessidade de TIC encontrada por estes., PRM Varginha - Varginha/MG, de 26/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Próprio	26/09/2022 - 30/09/2022	4.5	R\$ 2070.16
8488/2022	RENATO AUGUSTO DE NORONHA AMABILE	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Instalação do Pool de Servidores de Rede. Revisar as instalações de rede, reorganização do cabeamento no rack CPD da unidade. Verificação e manutenção de Estações de Trabalho da Unidade. Bem como qualquer outra necessidade de TIC encontrada por estes., PRM Varginha - Varginha/MG, de 26/09/2022 08:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Próprio	26/09/2022 - 30/09/2022	4.5	R\$ 2070.16
8490/2022	LUCAS DE CASTRO ARAUJO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Averiguação da a situação relatada na DIGI-DENÚNCIA 20220009740/2022 - PRM-DRS-MS-00000782/2022, Aldeia Itaguá- Caarapó/MS; demais locais de interesse, de 26/09/2022 13:00 a 27/09/2022 12:00.	Veículo Oficial	26/09/2022 - 27/09/2022	1.5	R\$ 676.27
8495/2022	RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVIDOR - 3º Círculo Formativo do projeto Direitos humanos das mulheres indígenas e quilombolas: uma questão de	Veículo Oficial	16/09/2022 - 18/09/2022	2.5	R\$ 1223.63

			governança, Santa Luzia do Pará e Baião, de 16/09/2022 12:00 a 18/09/2022 14:00.				
8517/2022	ALISON GOMES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	TREINAMENTO - Curso Habilitação em Pistola, CIEAT - Sulacap - Rio de Janeiro, de 19/09/2022 08:00 a 23/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	18/09/2022 - 23/09/2022	5.5	R\$ 2576.16
8608/2022	IVAN CLAUDIO GARCIA MARX	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Rede de Controle da Gestão Pública de Santa Catarina, Secretaria de Segurança Pública de SC. Avenida Gov. Ivo Silveira, 1521, Capoeiras, Florianópolis., de 23/09/2022 14:00 a 23/09/2022 18:00.	Veículo Próprio	23/09/2022 - 24/09/2022	1.5	R\$ 1643.09
8613/2022	ANDRE NUNES FERNANDES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - Substituição de veículo oficial, substituição de extintores e busca e entrega de materiais., Procuradoria da república no Estado da Paraíba., de 22/09/2022 08:00 a 23/09/2022 08:00.	Veículo Oficial	22/09/2022 - 23/09/2022	1.5	R\$ 676.27
8625/2022	FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	TREINAMENTO - Ação de Capacitação "Soluções Econômicas para Passivos Ambientais", PGR, Brasília-DF, de 21/09/2022 09:00 a 22/09/2022 17:00.	Aéreo	20/09/2022 - 22/09/2022	2.5	R\$ 1893.0
8630/2022	JADEILTON MARINHO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Apoio da PRPE a CNDH, Município de Barreiros, Jaqueira- PE, de 19/09/2022 06:30 a 19/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	19/09/2022 - 19/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8631/2022	RAFAEL VIEIRA PANDOLFI MIRANDA	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Junta médica de reavaliação, PRRJ; Rio de Janeiro, de 10/10/2022 15:00 a 10/10/2022 16:00.	Aéreo	10/10/2022 - 10/10/2022	0.5	R\$ 0.0
8639/2022	FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Apoio da PRPE a CNDH, Município de Itambé, Goiana e Paudalho- PE, de 20/09/2022 06:30 a 20/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	20/09/2022 - 20/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8651/2022	JOSE CELIO RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entregar ofícios, em mãos, ao procurador do município de Itaíba/PE, Prefeitura do Município de Itaíba/PE, de 21/09/2022 09:00 a 21/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	21/09/2022 - 21/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8700/2022	RICARDO CESAR DE MELO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Viagem para solucionar o problema elétrico na PRM em Salgueiro., Município de Salgueiro- PE, de 20/09/2022 06:00 a 24/09/2022 07:00.	Veículo Oficial	20/09/2022 - 24/09/2022	4.5	R\$ 2111.53
8705/2022	ANDRE LIBONATI	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - audiência em Avaré, justiça federal de Avaré, de 21/09/2022 08:00 a 21/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	21/09/2022 - 21/09/2022	0.5	R\$ 520.12

8706/2022	JOSE ALVES ORTIZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - conduzir membro para Avare, justiça federal de Avare, de 21/09/2022 08:00 a 21/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	21/09/2022 - 21/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8713/2022	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Curso de Inteligência Aplicada, sede da Superintendência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), em São Paulo, de 26/09/2022 08:00 a 30/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	26/09/2022 - 30/09/2022	4.5	R\$ 4846.53
8714/2022	PAULO ANDRETTO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - conduzir membro, sede da Superintendência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), em São Paulo/SP, de 25/09/2022 10:02 a 26/09/2022 08:00.	Veículo Oficial	25/09/2022 - 26/09/2022	1.5	R\$ 717.63
8715/2022	PAULO ANDRETTO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - conduzir membro, sede da Superintendência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), em São Paulo, de 29/09/2022 12:00 a 30/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	29/09/2022 - 30/09/2022	1.5	R\$ 676.27
8727/2022	RONALDO DA CRUZ SILVA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Visita técnica PRM de Cáceres, PRM de Cáceres - Cáceres-MT, de 26/09/2022 10:00 a 30/09/2022 16:00.	Veículo Próprio	26/09/2022 - 30/09/2022	4.5	R\$ 2578.66
8734/2022	CLEOMAR LUIZ SAUSEN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Curso de Tiro e Reunião do Colégio de Procuradores., Porto Velho - Rondônia, de 26/09/2022 08:00 a 27/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	25/09/2022 - 28/09/2022	3.5	R\$ 1646.9
8735/2022	ROBERTO LUIZ SOARES DI SANTO	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVICOS DE TI - Migração dos equipamentos de TI da PRM/Çaçador, PRM/Çaçador - SC, de 26/09/2022 10:00 a 30/09/2022 18:00.	Veículo Próprio	26/09/2022 - 30/09/2022	4.5	R\$ 2070.16
8746/2022	DANIEL GEORGE DE ALMEIDA SANCHES	CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - I Oficina Sobre Turismo de Base Comunitária no Território Wayamu, Aldeias Mapuera e Araçá, Oriximiná/PA, de 24/09/2022 10:00 a 29/09/2022 16:00.	BARCO	24/09/2022 - 29/09/2022	5.5	R\$ 3483.03
8747/2022	KELSTON PINHEIRO LAGES	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - INSPEÇÃ DO COPEN NA PENITENCIÁRIA FEMININA ADALBERTO DE MOURA SANTOS, PENITENCIÁRIA FEMININA ADALBERTO DE MOURA SANTOS - PICOS/PI, de 28/09/2022 16:00 a 29/08/2022 12:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 29/09/2022	1.5	R\$ 1601.72
8751/2022	WESLEY SOUSA FERREIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - INSPEÇÃ DO COPEN NA PENITENCIÁRIA FEMININA ADALBERTO DE MOURA SANTOS, PENITENCIÁRIA FEMININA	Veículo Oficial	28/09/2022 - 29/09/2022	1.5	R\$ 676.27

			ADALBERTO DE MOURA SANTOS - PICOS/PI, de 28/09/2022 16:00 a 29/08/2022 12:00.				
8762/2022	DANIEL AZEVEDO LÔBO	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	PGR - reunião com o Procurador-Chefe da PR/SP para tratar dos desdobramentos da Portaria PGR/MPF 670/2022, que promoveu a alocação de parte dos servidores de TI na Sppea., PR-SP; São Paulo, de 28/09/2022 08:00 a 29/09/2022 10:30.	Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 2683.32
8765/2022	JOEL JORGE MARTINEZ SILVA	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Serviços de TI na sede da PRM Teixeira de Freitas, Teixeira de Freitas - Bahia, de 25/09/2022 08:00 a 01/10/2022 08:00.	Veículo Próprio	25/09/2022 - 01/10/2022	6.5	R\$ 3082.16
8768/2022	GUILHERME AUGUSTO CORTIAL CHAGAS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - Serviços de TI na sede da PRM Teixeira de Freitas, Teixeira de Freitas - Bahia, de 25/09/2022 08:00 a 01/10/2022 08:00.	Veículo Próprio	25/09/2022 - 01/10/2022	6.5	R\$ 3082.16
8771/2022	CARLOS ROBSON LEMOS VIEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Vistoriar e trazer para a PR/ES veículo oficial - após serviço de lanternagem e pintura, Bairro Conceição, Linhares - ES, de 22/09/2022 12:00 a 22/10/2022 13:00.	Veículo Oficial	22/09/2022 - 22/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8776/2022	ALEX GONCALVES PEREIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Vistoriar e trazer para a PR/ES veículo oficial - após serviço de lanternagem e pintura, Bairro Conceição, Linhares - ES, de 22/09/2022 12:00 a 22/10/2022 13:00.	Veículo Oficial	22/09/2022 - 22/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8793/2022	RINALDO JOSE DE SANTANA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	TREINAMENTO - Conforme pedido de indicação dos Agentes de Segurança Institucional contida no documento PGR-00290100/2022., PGR Brasília/DF, de 20/09/2022 22:15 a 28/09/2022 07:30.	Aéreo	20/09/2022 - 28/09/2022	8.5	R\$ 4255.43
8807/2022	MARCONI VELLOSO DA SILVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Apoio da PRPE a CNDH, Município de Itambé, Goiana e Paudalho- PE, de 20/09/2022 06:30 a 20/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	20/09/2022 - 20/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8815/2022	JULIAN TEIXEIRA WESTPHAL	ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA	SERVICOS DE TI - Instalação da nova rede wifi, Sede da Procuradoria da República em Tubarão, de 21/09/2022 13:00 a 23/09/2022 16:30.	Veículo Oficial	21/09/2022 - 23/09/2022	2.5	R\$ 1423.4
8817/2022	THIAGO SCHNEIDER FLORES LOPES	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVICOS DE TI - Instalação da nova rede wifi, Procuradoria da República de Itajai -Itajai, de 28/09/2022 15:00 a 30/09/2022 16:30.	Veículo Próprio	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8818/2022	JOSE ALVES ORTIZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Técnicas e Ferramentas de Investigação, PR/SP em São Paulo, de	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1140.9

			27/09/2022 06:00 a 29/09/2022 19:00.				
8819/2022	EDUARDO COUBE DE CARVALHO	CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Técnicas e Ferramentas de Investigação, PR/SP em São Paulo, de 27/09/2022 06:00 a 29/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 1423.4
8822/2022	DERMEVAL RIBEIRO VIANNA FILHO	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	SG - Reunião na PGR na condição de SGE, Procuradoria Geral da República, Brasília-DF, de 27/09/2022 09:00 a 29/09/2022 17:00.	Aéreo Veículo Próprio	27/09/2022 - 30/09/2022	3.5	R\$ 3764.93
8823/2022	LEANDRO RODRIGUES FREDA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVICOS DE TI - Serviços de TI na PRM-TUBARÃO, Sede da PRM-TUBARÃO, de 21/09/2022 13:00 a 23/09/2022 16:30.	Veículo Oficial	21/09/2022 - 23/09/2022	2.5	R\$ 1140.9
8825/2022	RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Programa de Educação Previdenciária da Presidência do INSS, Comunidade Quilombola Barreirinho em Joáima/MG, de 27/09/2022 08:00 a 29/09/2022 16:00.	Veículo Oficial	26/09/2022 - 29/09/2022	3.5	R\$ 1605.53
8858/2022	WILSON MACENA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVIDOR - TRANSPORTE SERVIDORES, PRM-SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, de 22/09/2022 08:00 a 23/09/2023 13:00.	Veículo Oficial	22/09/2022 - 23/09/2022	1.5	R\$ 676.27
8864/2022	PABLO ROBERTO PEREIRA BRANDAO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - notificação para audiência, residencia de notificado em junqueiro, de 20/09/2022 15:00 a 20/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	20/09/2022 - 20/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8868/2022	JOSE CARLOS DE ARAUJO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - diligencia para notificar pessoa, residencia de notificado em junqueiro, de 20/09/2022 15:00 a 20/09/2022 17:00.	Veículo Oficial	20/09/2022 - 20/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8872/2022	RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Visita emergencial a comunidade quilombola, Bom Jesus da Lapa - Bahia, de 20/09/2022 15:00 a 21/09/2022 13:00.	Veículo Oficial	20/09/2022 - 21/09/2022	1.5	R\$ 1601.72
8873/2022	JUTAILDSON DOS SANTOS CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Visita emergencial a comunidade quilombola, Bom Jesus da Lapa - Bahia, de 20/09/2022 15:00 a 21/09/2022 13:00.	Veículo Oficial	20/09/2022 - 21/09/2022	1.5	R\$ 676.27
8876/2022	EMILIANO IBSEN MACIEL DE ALMEIDA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Viagem para fiscalização e 2ª medição da instalação dos painéis solares na PRM-Mossoró, Procuradoria da República no Município de Mossoró; Mossoró/RN, de 28/09/2022 14:00 a 30/09/2022 12:00.	Veículo Próprio	28/09/2022 - 30/09/2022	2.5	R\$ 1423.4
8894/2022	HUGO LEONARDO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entrega de Notificação pessoa em Ouricuri, Prefeitura de	Veículo Oficial	22/09/2022 - 22/09/2022	0.5	R\$ 211.63

	CIDREIRA CARDOSO	INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	Ouricuri, de 22/09/2022 09:00 a 22/09/2022 10:30.				
8898/2022	EMERSON FERNANDO MENDES PAES BARRETO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Conforme solicitação de diligência citada no ofício n. 3664/2022/PRPE/11OF, registrado pelo documento PR-PE- 00049963/2022., Município de Carpina- PE, de 26/09/2022 08:00 a 26/09/2022 15:00.	Veículo Oficial	26/09/2022 - 26/09/2022	0.5	R\$ 268.13
8899/2022	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	PGR - reunião com o Procurador-Chefe da PR/SP para tratar dos desdobramentos da Portaria PGR/MPF 670/2022, que promoveu a alocação de parte dos servidores de TI na Sppea., PR-SP; São Paulo, de 28/09/2022 08:00 a 28/09/2022 20:30.	Aéreo	27/09/2022 - 29/09/2022	2.5	R\$ 2683.32
8909/2022	LOURINALDO CALDAS DINIZ	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Conduzir membro, cidade de Jequié - Bahia, de 27/09/2022 10:30 a 28/09/2022 08:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 28/09/2022	1.5	R\$ 676.27
8926/2022	FREDERICO HAENDEL DANTAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - VISITA DO PROCURADOR-CHEFE E DO SECRETÁRIO ESTADUAL ÀS PRM'S, PRM PATO BRANCO, de 23/09/2022 10:00 a 23/09/2022 16:00.	Veículo Oficial	23/09/2022 - 23/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8932/2022	JOSE CARLOS DE ARAUJO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - diligencia para averiguação e fiscalização sobre covid, municipio de Ibateguara - alagoas, de 27/09/2022 08:00 a 27/09/2022 16:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 27/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8934/2022	JOSE TIAGO SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - diligencia para averiguação e fiscalização sobre covid, municipio de Ibateguara - alagoas, de 27/09/2022 08:00 a 27/09/2022 16:00.	Veículo Oficial	27/09/2022 - 27/09/2022	0.5	R\$ 211.63
8953/2022	RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Inspeções judiciais e reunião com Comunidades Indígenas., Florestas Nacionais de Canela/RS e São Francisco de Paula/RS e Prefeitura de Canela/RS, de 26/09/2022 08:30 a 27/09/2022 18:00.	Veículo Próprio	25/09/2022 - 28/09/2022	3.5	R\$ 3806.29
8959/2022	IGOR CESAR SCHMITZ	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMPLES - Inspeções judiciais e reunião com Comunidades Indígenas., Florestas Nacionais de Canela/RS e São Francisco de Paula/RS e Prefeitura de Canela/RS, de 26/09/2022 08:30 a 27/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	25/09/2022 - 27/09/2022	2.5	R\$ 1182.27
8965/2022	EDUARDO BOTAO PELELLA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Visita à comunidade indígena da Aldeia Itapuã, na terra indígena Ka'aguy Hovy, no município de Iguape/SP, IGUAPE SÃO	Veículo Oficial	22/09/2022 - 22/09/2022	0.5	R\$ 549.67

			PAULO, de 22/09/2022 11:00 a 22/09/2022 19:00.				
8971/2022	WESLEY PEREIRA RESENDE	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - TRANSPORTE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA A PRM/MARINGÁ, PRM Maringá/Paraná, de 28/09/2022 16:00 a 28/09/2022 18:00.	Veículo Oficial	28/09/2022 - 29/09/2022	1.5	R\$ 676.27
8972/2022	JOSE JOCINALDO GREGORIO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Visita à comunidade indígena da Aldeia Itapuã, na terra indígena Ka aguy Hovy, no município de Iguape/SP, IGUAPE SÃO PAULO, de 22/09/2022 11:00 a 22/09/2022 19:00.	Veículo Oficial	22/09/2022 - 22/09/2022	0.5	R\$ 308.63
8994/2022	JORGE OSNI KULCSAR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Transporte de membro, campos do jrdão - SP, de 26/08/2022 11:00 a 26/08/2022 17:00.	Veículo Oficial	26/08/2022 - 26/08/2022	0.5	R\$ 211.63
9003/2022	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - Participar da ação de capacitação Soluções Econômicas para Passivos Ambientais, em Brasília/DF, Procuradoria-Geral da República, DF, de 21/09/2022 09:00 a 22/09/2022 17:00.	Aéreo	23/09/2022 - 23/09/2022	0.5	R\$ 520.12
9005/2022	FLORISVALDO SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - entrega em mãos de ofício, Palmeira dos Índios, de 23/09/2022 08:00 a 23/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	23/09/2022 - 23/09/2022	0.5	R\$ 211.63
9037/2022	RENAN MARANHÃO PINTO JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Transporte de material, Águas Lindas de Goiás - GO, de 15/08/2022 10:00 a 15/08/2022 15:00.	Veículo Oficial	15/08/2022 - 15/08/2022	0.5	R\$ 211.63
9056/2022	WESLEY PEREIRA RESENDE	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIA EXTERNA, GUARATUBA-PARANÁ, de 23/09/2022 10:00 a 23/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	23/09/2022 - 23/09/2022	0.5	R\$ 211.63
9058/2022	JOSE MARIA ALVES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIA EXTERNA, GUARATUBA-PARANÁ, de 23/09/2022 10:00 a 23/09/2022 14:00.	Veículo Oficial	23/09/2022 - 23/09/2022	0.5	R\$ 211.63

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.251, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.009620/2022-72. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADO: CESAR SELEM KAMEL, Analista do MPU/Clínica Médica, matrícula n.º 5015-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF n.º 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 16526/2022 - PGR-00404357/2022, determino: I) a AVERBAÇÃO da contagem especial referente ao tempo de serviço prestado em condições insalubres ao Ministério Público Federal no período de 21/11/1995 a 30/10/2019, correspondente ao acréscimo de 3.486 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis) dias; com validade para fins de aposentadoria, com fulcro na Súmula Vinculante STF n.º 33, na Orientação Normativa/MPOG n.º 16/2013, no Tema STF 942, na Nota Técnica n.º 792/2021/ME e na Portaria/MTP n.º 1.467/2022; II) o INDEFERIMENTO da conversão do tempo de serviço prestado sob condições especiais à Polícia Militar do Rio de Janeiro, em tempo de serviço comum, para fins de cômputo do período majorado na aposentadoria comum, por falta de amparo legal, nos termos do Parecer n.º 358/2022/CONJUR-SAJ. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO SGP N ° 2.248, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.33.000.000790/2022-41. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00405896/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 37.868,78 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito (graduação e pós-graduação) da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
ATAS MÉDICAS

ATA MÉDICA

Em 15 de setembro de 2022

Ata Médica nº 344 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27240, Servidor inativo Esta Junta Médica Especializada, após avaliação presencial, por videoconferência e documental, constatou que subsistem os motivos da aposentadoria por invalidez do servidor e é, portanto, desfavorável à reversão da aposentadoria.

Em 20 de setembro de 2022

Ata Médica nº 345 RAIMUNDO ITAMAR MENDES DE FREITAS, matrícula nº 27523, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. A Junta Médica Oficial, após análise presencial e documental, decide que a periciada com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca, CID-10:K52.2 desde agosto de 2021 deverá ficar em lotação provisória em Limoeiro do Norte-CE e necessita ser reavaliada no prazo de 1 ano já que o caso tem condições de melhora e reversão da patologia, nos termos da Lei 8112 e Portaria PGR/MPU n 54, de 24 de março de 2022

Em 19 de abril de 2022

Ata Médica nº 347 VANESSA XAVIER SGUARIO, matrícula nº 28852, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA. Após análise presencial e documental a JMO orienta pela concessão de redução de jornada em uma hora, para 6 horas diárias. A situação deverá ser reavaliada em 48 meses.

Em 29 de setembro de 2022

Ata Médica nº 349 VICTOR ACACIO GUIMARAES SANTOS, matrícula nº 29939, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. Victor Acácio Guimarães Santos é pessoa com deficiência (PCD), nos termos do decreto 3298/99 e da Lei 13146/15. A Junta Médica Oficial (JMO) constata ainda que o servidor Victor Acácio Guimarães Santos pontuou 2725 pontos após a aplicação do instrumento IFBr-A pela área médica. Após avaliação do referido servidor pelo serviço psicossocial da PGR/MPF, cuja a pontuação atribuída foi 1900 pontos na ocasião, chega-se a pontuação final combinada de 4625 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco) pontos. Dessa forma, a JMO constata, na presente data, que o servidor é portador de DEFICIÊNCIA GRAVE nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013. OBSERVAÇÕES A Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP Nº 1 DE 27/01/2014 define que a pontuação final será a soma das pontuações aplicadas pela medicina pericial e serviço social. A portaria define que, para a classificação da deficiência em grave, moderada e leve para a aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013, o critério é: -Deficiência Grave: quando a pontuação total for menor ou igual a 5.739 -Deficiência Moderada: quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354 -Deficiência Leve: quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584 - Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício: quando a pontuação total for maior ou igual a 7.585.

Em 14 de setembro de 2022

Ata Médica nº 350 RENATO LUIZ ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 21692, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORO-RN. Após avaliação médico-pericial da menor dependente, esta junta médica oficial decide que a periciada, 2 anos e 9 meses, com diagnóstico de alergia de proteína do leite de vaca(APL) CID- desde 09/2020 tem os sintomas não necessita de remoção/lotação provisória do servidor uma vez que a doença do dependente pode ser tratada com a manutenção do servidor na localidade do exercício atual do servidor. Base legal: Artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea b, da Lei n 8112/90

Em 03 de outubro de 2022

Ata Médica nº 351 JOSE CARLOS CARVALHO, matrícula nº 31789, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE C.DE S.AG./PALMARE. A Junta Médica Oficial conclui que o servidor Jose Carlos Carvalho apresenta pontuação à aplicação do instrumento IFBr-A de 7.425 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco) pontos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013. Desta forma, a deficiência física foi classificada, conforme Portaria Interministerial AGU/MPS/SEDH/MP No 1 de 27 de janeiro de 2014, como deficiência leve.

Em 04 de outubro de 2022

Ata Médica nº 352 CECILIA FERNANDA DE LIMA JACOME, matrícula nº 25445, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, recomenda redução de carga horária para 05 (cinco) horas diárias por 06 (seis) meses com reavaliação ao término deste prazo se necessário.

Em 14 de setembro de 2022

Ata Médica nº 354 ROSANA CHAMKLIDJIAN MIRA, matrícula nº 20169, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA. A JMO fechou um total em 3025 pontos no IFBr-A. Encaminhar para o serviço psicossocial para fazer o IFBr-A para que as notas das perícias sejam cocoadas na média dos dois, a fim de classificar a deficiência da Servidora. A Junta Médica Oficial atesta a presença de deficiência física. Em aplicação do instrumento IFBr-A, a pontuação na perícia médica foi de 3025 pontos (considerando com grave). Encaminha para realização da segunda parte do questionário pelo Serviço Social para fins de reclassificar a gravidade da deficiência e encaminhar para o seu assentamento funcional seus dois pleitos: deixar claro que a servidora já tem tal deficiência antes de seu ingresso no MPF e deixar a graduação de sua deficiência, com base no IFBr-A aplicado pela JMO e pelo psicossocial e finalizar com outra ata a definitiva.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 145, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designa membros para atuarem no plantão do recesso institucional na PRR1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso I do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras para orientar o exercício de plantão no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRR1 nº 204, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre plantões, no âmbito do PRR da 1ª Região;

CONSIDERANDO que os Excelentíssimos Senhores Procuradores Regionais da República: Marcus da Penha Souza Lima, Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, Bruno Caiado de Acioli, José Robalinho Cavalcanti, Sílvio Roberto de Oliveira Amorim Júnior, e Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos;

Resolve:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República da 1ª Região para oficiarem junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante o plantão do recesso judiciário, nos períodos abaixo:

PERÍODO	MEMBROS	DATAS DOS PLANTÕES	
		INÍCIO	TÉRMINO
1º	Marcus da Penha Souza Lima	20/12/2022	23/12/2022
2º	José Robalinho Cavalcanti	24/12/2022	28/12/2022
3º	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	29/12/2022	1º/01/2023
4º	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	02/01/2023	06/01/2023

Art. 2º Cada membro responderá pelo plantão em seu respectivo período, sendo permitida a divisão de atribuições, bem como a permuta de períodos, mediante acordo entre os membros designados, nos termos da Portaria PRR1 nº 204, de 17 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO DE PORTARIA PRR1 Nº 145/2022 INFORMAÇÃO SOBRE PLANTÕES DE RECESSO ANTERIORES

Atualizada em 03 de outubro de 2022.

Ant.	Procurador Regional	Impedimento	Última Designação	Recesso	Qtd. Plantões
44	Andrea Silva Araújo				0
43	Sílvio Pereira Amorim				0
42	Zani Cajueiro Tobias de Souza				0
41	Caroline Maciel da Costa Lima da Mata				0
40	Werton Magalhães Costa				0

38	Eliana Pires Rocha				0
37	Emerson Kalif Siqueira				0
36	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado				0
33	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos				0
32	Ronaldo Pinheiro de Queiroz				0
31	Leonardo Cardoso Freitas				0
28	Lauro Pinto Cardoso Neto				0
27	José Alfredo de Paula Silva				0
26	Danilo Pinheiro Dias				0
25	Wellington Luís de Sousa Bonfim				0
24	Vladimir Barros Aras				0
23	Márcia Noll Barboza				0
21	José Robalinho Cavalcanti				0
19	Bruno Caiado de Acioli				0
17	Luciana Marcelino Martins				0
15	José Adércio Leite Sampaio				0
13	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento				0
04	Manoel do Socorro Tavares Pastana				0
03	Paulo Vasconcelos Jacobina				0
22	Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior		PT 155/2021	2021/2022	1
30	Felício de Araújo Pontes Júnior		PT 142/2016	2016/2017	1
20	Gustavo Pessanha Velloso		PT 248/2017	2017/2018	1
18	Ana Paula Mantovani Siqueira		PT 235/2018	2018/2019	1
16	Zilmar Antonio Drumond		PT 235/2018	2018/2019	1
12	José Jairo Gomes			2013/2014	1
11	Francisco de Assis Marinho Filho			2014/2015	1
09	Adriana Costa Brockes			2011/2012	1
08	Luiz Francisco Fernandes de Souza			2014/2015	1
07	José Osterno Campos de Araújo			2012/2013	1
05	Marcelo Antônio Ceará Serra Azul			2012/2013	1
02	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza			2014/2015	1
01	Guilherme Zanina Schelb			2013/2014	1
35	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos		PT 155/2021	2021/2022	2
34	José Maurício Gonçalves		PT 143/2020	2020/2021	2
29	Bruno Freire de Carvalho Calabrich		PT 143/2020	2020/2021	2
14	Luiz Fernando Bezerra Viana		PT 179/2019	2019/2020	2
10	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes		PT 179/2019	2019/2020	4
06	Marcus da Penha Souza Lima		PT 179/2019	2019/2020	4
39	Ubiratan Cazetta	100% ANPR	PT 143/2020	2020/2021	1

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 138, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA	PRR5 N.º 57/2021 (atualizada)	13 a 20/10/2021	7, 10, 11 e 14/10/2022	0
	PRR5 N.º 157/2021 (atualizada)	23 a 30/3/2022		4

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 253, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República SADI FLORES MACHADO para responder, em caráter de substituição integral, nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari e pelo Gabinete da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Amapá, ambos titularizados pela Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO, em razão de afastamento da titular por ocasião de licença médica.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 157, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 134 de 30/08/2022, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos períodos de 07 a 13/11/2022 e de 12 a 19/12/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a solicitação de alteração da escala de plantão nos períodos de 07 a 13/11/2022 e de 12 a 19/12/2022., realizada por correio eletrônico pelo Coordenador Jurídico recebido em 04/10/2022; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 134 de 30/08/2022 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos termos abaixo:

Dos dias 07/01/2022 a 09/01/2022 – Sóstenes Pinto Leite;

Dos dias 10/01/2022 a 16/01/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 17/01/2022 a 23/01/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 24/01/2022 a 30/01/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;

Dos dias 31/01/2022 a 06/02/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;

Dos dias 07/02/2022 a 13/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 14/02/2022 a 20/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 21/02/2022 a 27/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 28/02/2021 a 06/03/2022 – Thainá Campos de Sales;

Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 14/03/2022 a 20/03/2022 – Ana Carolina dos Santos;

Dos dias 21/03/2022 a 27/03/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 28/03/2022 a 03/04/2022 – João Thiago Cavalcante;

Dos dias 04/04/2022 a 10/04/2022 – Cristina dos Santos Braga;

Dos dias 11/04/2022 a 17/04/2022 – Leonardo Belichi Vieira;

Dos dias 18/04/2022 a 24/04/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;

Dos dias 25/04/2022 a 01/05/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 02/05/2022 a 08/05/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 09/05/2022 a 15/05/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 16/05/2022 a 22/05/2022 – Ediany Batista de Matos;
Dos dias 23/05/2022 a 29/05/2022 – Ediany Batista de Matos;
Dos dias 30/05/2022 a 05/06/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 06/06/2022 a 08/06/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 09/06/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;
Dos dias 10/06/2022 a 12/06/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 13/06/2022 a 19/06/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 20/06/2022 a 26/06/2022 – Ana Carolina dos Santos;
Dos dias 27/06/2022 a 03/07/2022 – Thainá Campos de Sales;
Dos dias 04/07/2022 a 10/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 11/07/2022 a 17/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 18/07/2022 a 24/07/2022 – Thainá Campos de Sales;
Dos dias 25/07/2022 a 31/07/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 01/08/2022 a 07/08/2022 – Cybele Moraes da Costa;
Dos dias 08/08/2022 a 14/08/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 15/08/2022 a 21/08/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
Dos dias 22/08/2022 a 29/08/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 30/08/2022 a 04/09/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 05/09/2022 a 11/09/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 12/09/2022 a 18/09/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 19/09/2022 a 25/09/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 26/09/2022 a 02/10/2022 – Ana Carolina dos Santos;
Dos dias 03/10/2022 a 09/10/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 10/10/2022 a 16/10/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 17/10/2022 a 23/10/2022 – Cristina dos Santos Braga;
Dos dias 24/10/2022 a 30/10/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 31/10/2022 a 06/11/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 07/11/2022 a 13/11/2022 – Helena Senna Alves de Lima;
Dos dias 14/11/2022 a 20/11/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 21/11/2022 a 27/11/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
Dos dias 28/11/2022 a 04/12/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 05/12/2022 a 11/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 12/12/2022 a 19/12/2022 – Helena Senna Alves de Lima.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 158, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui Comissão para dirigir a eleição destinada à escolha de Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão, Titular e Substituto(a), da PR/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Resolve:

I – Constituir comissão integrada pelos Procuradores da República Henrique de Sá Valadão Lopes, Luiz Paulo Paciornick Schulman e Filipe Pessoa de Lucena, a quem cabe a presidência, dirigir a eleição destinada à escolha do(a) Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão e Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão Substituto(a) da Procuradoria da República do Amazonas.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PRGO nº 91, de 01.06.2015, c/c Portaria PRGO nº 231, de 23.12.2021, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.100 (mil e cem reais) nas naturezas de despesas 33.90.30 (material de consumo - nota de empenho 2022NE000116) e 33.90.39 (serviços de pessoa jurídica - nota de empenho 2022NE000117), conforme o processo nº 1.18.000.000314/2022-36, em favor do servidor UILSON VASCONCELOS NETO, matrícula 27701, para aplicação no período de 05/10/2022 a 09/12/2022, com prestação de contas até 14/12/2022, nas funções de saque, de crédito e de geração de faturas, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para aquisições de material de consumo e para contratação de serviço no âmbito da Procuradoria da República no município de Luziânia-Goiás (PRM), de pronto pagamento, com fulcro nos seguintes dispositivos: arts. 68 e 68, da Lei 4.320/1964; arts. 45 a 47 do Decreto 98.372/1986; Decreto 5.355/2005; Decreto 6.370/2008; Decreto 6.467/2008; Instrução Normativa 04/2004 STN e Portaria 95/2002 Ministério da Fazenda.

PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO
Secretario Estadual - Ordenador de Despesas
Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 222, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria PR/MT nº 213, de 08 de setembro de 2022, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria PRM/CAC nº08/2014, de 10 de novembro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 76/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019;

CONSIDERANDO o convite para participar da reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas-GNCOC, na data de (20/09) do Procurador Everton Pereira Aguiar Araújo, da PRM-Barra do Garças, resolve:

Art. 2º - Retificar a Portaria PR/MT Nº 213 de 08 de setembro de 2022, publicada no DMPF Nº 171 de 12 de setembro de 2022, pág. 14.

I - Onde se lê:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Everton Pereira Aguiar Araújo	1542	1º Ofício da PRM-Barra do Garças	férias e folgas compensatórias	28/09 a 11/10/2022	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. da PRM-Barra do Garças

II - Leia-se:

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Everton Pereira Aguiar Araújo	1542	1º Of. da PRM-Cáceres	férias	25/09 a 04/10/2022	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. da PRM-Barra do Garças
Everton Pereira Aguiar Araújo	1542	1º Of. da PRM-Cáceres	viagem à serviço	05 a 08/10/2022	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. da PRM-Barra do Garças
Everton Pereira Aguiar Araújo	1542	1º Of. da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	10 e 11/10/2022	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. da PRM-Barra do Garças

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Barra do Garças, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe Substituta da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 402, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa e designa membros de Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores Patrícia Mourão Cerqueira Figueiredo, matrícula 3001, Raul Roland Climaco Senra Alves, matrícula 25109, Ricielly Fernanda Ribeiro da Cruz, matrícula 28077 e designar os servidores Denise Rodrigues de Souza, matrícula 7697, Laura Francine Guimarães Nicolini Fróes, matrícula 21573, Maria Solange Ferreira de Medeiros, matrícula 2547, Raquel Machado Godoi Quintão, matrícula 12387, Waidd Francis de Oliveira, matrícula 6555, da Comissão do PRÓ-VIDA - Programa de Incentivo à Qualidade de Vida no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais e de suas unidades municipais, instituída pela Portaria PRMG nº293, de 02 de setembro de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/09/2019, Página 22.

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 401, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Felipe Peixoto Braga Netto Matr. 769 – 17º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Férias 26/09 a 07/10/2022	05/10/2022	05/10/2022	Letícia Ribeiro Marquete Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG
Adailton Ramos do Nascimento Matr. 542 - 15º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva – Educação PR-MG	Férias 03 a 12/10/2022.	08/10/2022	12/10/2022	André de Vasconcelos Dias Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
Fernando de Almeida Martins Matr. 524 - 27º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva – Transportes PR-MG	Férias 10/10 a 19/10/2022	13/10/2022	16/10/2022	André de Vasconcelos Dias Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 385, de 23 de Setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 27 de setembro de 2022, página 34, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Férias 17 a 26/10/2022 (canceladas) Folga compensatória de plantão 17/10 a 21/10 – 5 DIAS 24 a 27/10/2022: Atuar na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da PGR (SPPEA), conforme Portaria PGR/MPF nº 434, de 13 de junho de 2022 -4 DIAS (28/10 – feriado dia do servidor) Folga compensatória de plantão 27/10 Folga compensatória de plantão dia 31/10 – 1 DIA (10 DIAS – Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ, designação de um substituto pressupõe o afastamento do membro titular – não conta o feriado, nem o final de semana entre as folgas de plantão e as férias)	17/10/2022	31/10/2022	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora
Ângelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Ambiental – Barragens PR-MG	Férias 03/10 a 07/10/2022 Férias 10/10 a 14/10/2022 (10 DIAS: Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ, designação de um substituto pressupõe o afastamento do membro titular – não conta o final de semana)	03/10/2022	14/10/2022	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Férias 17 a 26/10/2022 27/10/2022: Atuar na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da PGR (SPPEA), conforme Portaria PGR/MPF nº 434, de 13 de junho de 2022 - 4 DIAS (28/10 – feriado dia do servidor) Folga compensatória de plantão dia 31/10 – 1 DIA (12 dias – Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ, designação de um substituto pressupõe o afastamento do membro titular – não conta o feriado, nem o final de semana entre as folgas de plantão e as férias)	17/10/2022	31/10/2022	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora
Ângelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Ambiental – Barragens PR-MG	Férias 10/10 a 14/10/2022	10/10/22	14/10/22	Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTADUAL DE 2022 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir processo seletivo público para a contratação de estagiários de nível superior (graduação e pós-graduação), observadas as disposições constantes neste edital.

ARTIGO 1º: INSTRUÇÕES GERAIS

1O processo seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior (graduação em Direito, Biblioteconomia e Comunicação Social, e pós-graduação em Direito), no âmbito da Procuradoria da República no Pará e seus municípios, conforme o respectivo quadro de vagas, constante no ANEXO I.

2Estudante de pós-graduação entende-se aquele que está matriculado em curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC.

3Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo, são:

3.1Assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, demonstrando ciência e não oposição ao tratamento e ao processamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

3.2Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria da República no Pará, relacionadas no ANEXO II.

4Outros pré-requisitos exclusivamente para graduação são:

4.1ter concluído, no ato da contratação, 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

4.2ter concluído, no ato da contratação, 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

5Outro pré-requisito exclusivamente para pós-graduação é estar cursando pós graduação em Direito.

6A comprovação dos pré-requisitos constantes nos itens 2.2 e 2.3 deste artigo deverá ocorrer no futuro ato da contratação, e far-se-á por meio de documento emitido pela respectiva instituição de ensino.

7As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do respectivo curso ou área de formação.

8Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

ARTIGO 2º: RESERVA DE VAGAS

9 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

10 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b. encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

10.1 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

10.2 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

10.3 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

10.4 O candidato que se declarar com deficiência será submetido às mesmas provas e critérios impostos aos demais candidatos em geral, concorrendo em igualdade de critério e classificação com os outros autodeclarados deficientes, se a concorrência ampla não lhe for ainda mais favorável.

11 Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

11.1 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

11.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I. o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;
ou

II. o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

11.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

11.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o candidato deverá:

a. efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas, nos prazos definidos neste edital;
b. assinar autodeclaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c. comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela comissão de heteroidentificação da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

11.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I. não comparecer à entrevista;

II. não assinar a autodeclaração; ou

III. o responsável pela seleção ou a comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

11.6 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da comissão.

11.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

11.8 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.9 Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentado recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

11.10 O primeiro candidato negro classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

12 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, excluídos os candidatos que se declararem negros.

12.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a. efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste edital;
b. assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c. No ato da inscrição, os/as candidatos/as que desejem concorrer às vagas destinadas à cota para minorias étnico-raciais devem apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

I. Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da autodeclaração acompanhada de documento que atesta ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

12.2 O candidato que não apresentar os documentos elencados no item 9.1 não será enquadrado na condição de minoria étnico-racial, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

12.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

12.4 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I. os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II. na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III. na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

ARTIGO 3º: PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, assinalando a concordância com esses termos, assim como que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e processamento dos seus dados pessoais.

14 A Procuradoria da República no Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tampouco por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15 O estudante interessado deverá realizar inscrição no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco>), no período das 15h (quinze horas) do dia 05/10/2022 às 19h (dezenove horas) do dia 14/10/2022. Será considerada extemporânea e sem validade a inscrição feita fora desse período.

16 Salvo determinação específica, as comprovações documentais a que se refere este edital se darão da seguinte forma: o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), em formulário online específico, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco>), os documentos listados abaixo:

16.1 documento de identidade com foto;

16.2 CPF;

16.3 declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado; o documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

16.4 laudo médico na forma prevista no artigo 2º, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência (PCD);

16.5 declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras ou Integrantes de Minorias Étnico-Raciais, na forma prevista no artigo 2º (ANEXO III ou IV);

16.6 Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (ANEXO VI);

17 O deferimento ou indeferimento das inscrições será informado a partir das 19h (dezenove horas) de 19/10/2022, no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará.

18 Não terá sua inscrição deferida candidato que deixar de juntar toda a documentação devida na fase procedimental e no prazo estabelecido.

19 O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter à prova deverá realizar sua inscrição normalmente no site da Procuradoria da República no Pará e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico (e-mail) prpa-estagio@mpf.mp.br as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

20 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público Federal o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

21 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, assim como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

ARTIGO 4º: PROVAS DE CONHECIMENTO

22 Para as vagas de graduação em Biblioteconomia, este processo seletivo consistirá na aplicação de uma prova de conhecimentos específicos, contendo:

I. 20 questões objetivas de múltipla escolha (a,b,c,d,e), valendo 1 ponto cada uma, e;

II. 2 questões discursivas, valendo 5 pontos cada uma.

22.1 Ambas as provas possuem caráter eliminatório e classificatório.

23 Para as vagas de graduação em Comunicação Social/Jornalismo, este processo seletivo consistirá na aplicação de uma prova de conhecimentos específicos, contendo 2 questões discursivas, valendo 5 pontos cada uma, de caráter eliminatório e classificatório.

24 Para as vagas de graduação e pós-graduação em Direito, este processo seletivo consistirá na aplicação de uma prova de conhecimentos específicos, contendo 2 questões discursivas, valendo 5 pontos cada uma, de caráter eliminatório e classificatório.

25 As provas terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia 23/10/2022, às 9 (nove) horas, em local a ser informado no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após as 08:45, quando ocorrerá o fechamento dos portões.

26 O candidato deverá se apresentar com 50 (cinquenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

27 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

28 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

29 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

30 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos (tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

31 O candidato deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

32O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que a deverá assinar e preencher com sua identificação, observadas as seguintes orientações:

33O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior da folha de respostas. Logo abaixo dele, virá o número de inscrição do candidato, composto por 6 algarismos, os quais deverão ser preenchidos completando-se os campos iniciais do número de inscrição com ZERO(S). Assim, considerando-se o caso hipotético de o número de inscrição daquele específico candidato ser "999", o campo "Inscrição" deverá ser preenchido da seguinte forma: "000999".

34Não haverá substituição da folha de respostas.

ARTIGO 5º: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

35Para o curso de Biblioteconomia serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% dos pontos da prova objetiva e 50% da prova discursiva.

35.1Somente serão corrigidas as provas discursivas de quem acertar pelo menos 50% da prova objetiva.

36Para o curso de Comunicação Social/Jornalismo serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% dos pontos da prova discursiva.

37Para os cursos de graduação e pós-graduação em Direito será utilizado como critério objetivo de seleção a média ponderada da nota do Índice de Rendimento Acadêmico / Coeficiente de Rendimento Escolar individual do candidato e a nota da Instituição de Ensino no ENADE.

37.1O Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual deverá ser comprovado mediante apresentação do histórico escolar ou de documento emitido pela Instituição de Ensino.

37.2O Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual deverá ser igual ou superior a 7 para efeito de classificação.

I. Caso o coeficiente de rendimento acadêmico seja inferior a 7 a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

37.3A nota da Instituição de Ensino no ENADE será identificada no site oficial do ENADE.

37.4As provas discursivas de graduação e pós-graduação em Direito conterão 02 (duas) questões, no valor total de 10 (dez) pontos.

37.5Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

37.6A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório. Estarão automaticamente excluídos os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% dos pontos da prova discursiva.

37.7As Etapas serão pontuadas conforme quadro abaixo:

NOTA OBJETIVA		NOTA SUBJETIVA	NOTA FINAL
Nota da Instituição no ENADE (E)	Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	Prova Discursiva (PD)	Total de Pontos (TP)
Peso 3	Peso 7	10 pontos	$TP = PD + [(CRA \times 0,7) + (E \times 0,3)] / 2$

37.8Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 160 candidatos que obtiverem as maiores notas objetivas, incluindo-se todos que empatarem na 160ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 37, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito (graduação) para a Procuradoria da República no Pará, em Belém;

37.9Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 25 candidatos que obtiverem as maiores notas objetivas, incluindo-se todos que empatarem na 25ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 38, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito (pós-graduação) para a Procuradoria da República no Pará, em Belém;

37.10Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 50 candidatos que obtiverem as maiores notas objetivas, incluindo-se todos que empatarem na 50ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 38, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito (graduação) para a Procuradoria da República em Marabá;

37.11Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 50 candidatos que obtiverem as maiores notas objetivas, incluindo-se todos que empatarem na 50ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 38, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito (graduação) para a Procuradoria da República em Santarém;

37.12A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

38Caso haja empate no somatório de pontos, será usada, como critério de desempate na ordem de classificação dos candidatos, as notas obtidas na prova discursiva;

39Persistindo a igualdade, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos:

a. período letivo menos adiantado;

b. maior idade.

40O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>), na data provável de 16/11/2022, conforme cronograma (ANEXO VIII), sujeita a alteração, devidamente comunicada.

ARTIGO 6º: RECURSOS

41Caberá recurso, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, em face das provas objetivas e discursivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, seguindo as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

41.1O recurso será interposto mediante requerimento escrito, pelo candidato ou procurador, e deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo o recorrente juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a sua qualificação, na peça de interposição recursal.

41.2O recurso entregue intempestivamente será desconsiderado para os fins do concurso.

41.3Se do exame de recurso causar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

41.4O recurso não terá efeito suspensivo.

42A(s) decisão(ões) proferida(s) em face dos recursos apresentados será(ão) divulgada(s) através do endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>).

ARTIGO 7º: CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

43O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, de acordo com o quadro de vagas – ou cadastro de reserva – e as necessidades das unidades do MPF no Estado do Pará.

44No email de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do respectivo termo de compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

45O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação uma única vez, e passará a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

45.1A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico (prpa-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, tratando-se de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado definitivamente desistente do processo seletivo.

45.2É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no Setor de Estágio da Procuradoria da República no Pará, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

46A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre o MPF, a respectiva instituição de ensino e o estagiário.

47São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal, decorrente deste processo seletivo, o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

47.1Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outra atividade nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do email de convocação. A ausência de manifestação nesse prazo será considerada como desistência.

48A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Pará, observada a disponibilidade de vagas.

49A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

49.1RG ou documento equivalente;

49.2CPF ou de documento que o declare;

49.3comprovante de residência;

49.4declaração escolar ou atestado de matrícula atualizado, no caso de curso de Graduação;

49.5declaração de matrícula atualizada em curso de pós-graduação em Direito,

emitida pela instituição de ensino, devendo ter duração mínima de 360 horas-aula, no caso de curso de Pós-Graduação;

49.6histórico acadêmico atualizado.

49.7atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades estágio;

49.8comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

49.9comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

49.10Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

49.11declaração para inclusão (será disponibilizado pelo Setor de Estágio no ato da contratação);

49.12ficha cadastral (será disponibilizado pelo Setor de Estágio no ato da contratação);

49.13foto 3x4 colorida;

49.14dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander ou Itaú;

49.15termo de compromisso de estágio e plano de atividades (será disponibilizado pelo Setor de Estágio no ato da contratação).

ARTIGO 8º: VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

50O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.

ARTIGO 9º: DISPOSIÇÕES FINAIS

51No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo, tampouco sobre os critérios de avaliação e de classificação.

52Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nessa instituição ministerial deverão participar desta seleção pública.

53O estagiário que for servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio- transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

54É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará, inclusive alterações no cronograma ou em quaisquer outros pontos, e comunicações enviadas por e-mail, ainda que acabem direcionadas à caixa de spam.

55A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, de segunda a sexta-feira, em horário a ser previamente acordado com o Supervisor de Estágio.

56Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

56.1a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas à sua área de formação universitária;

56.2o recebimento de bolsa-estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais);

56.3a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

56.4a concessão de auxílio-transporte, no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e

56.5a obtenção de termo de realização de estágio, ao final de sua atuação.

57Compete à administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio e do turno de realização do estágio.

58Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Local de estágio e realização das provas	Curso (área de estágio)	Vagas
PR/PA	Direito - Graduação	09 + cadastro de reserva
PR/PA	Direito – Pós-Graduação	1 + Cadastro de reserva
PRM/MARABÁ	Direito – Graduação	Cadastro de reserva
PRM/SANTARÉM	Direito – Graduação	03 + Cadastro de reserva
PR/PA	Biblioteconomia	02 + Cadastro de reserva
PR/PA	Comunicação Social/Jornalismo	02 + Cadastro de reserva

ANEXO II
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM BELÉM, MARABÁ E SANTARÉM

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
BELÉM	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ
	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA – UNIFIBRA
	FACULDADE IDEAL – FACI
	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE BELÉM – UNINASSAU
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – UFPA
	UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA
	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC
	FACULDADE DE BELÉM – FABEL
MARABÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
SANTARÉM	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA – UNAMA SANTARÉM
	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – CEULS

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF

IDENTIFICAÇÃO

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no artigo 2º do Edital de Abertura nº /2022, sob as penas da lei que sou:

() preto() pardo

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I o processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra; por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência;

II a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato

Nº da inscrição

Filiação – nome do pai

Filiação – nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO INTEGRANTE DE MINORIA ÉTNICO-RACIAL

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no artigo 2º do Edital de Abertura nº /2022, sob as penas da lei que sou .

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I caso seja convocado, deverei comparecer a entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital;

II o não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda do direito de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos;

III a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da jurisdição. 2. Da ação. 3. Da Capacidade Processual. 4. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. 5. Dos Procuradores; 6. Da Substituição das Partes e dos Procuradores. 7. Do Litisconsórcio e da Assistência. 8. Da Intervenção de Terceiros. 9. Do Ministério Público. 10. Da Competência. 11. Da Competência Internacional. 12. Da Competência Interna. 13. Da Forma dos Atos Processuais. 14. Do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. 15. Dos Prazos. 16. Das Comunicações dos Atos: Das Citações e Das Intimações. 17. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. 18. Do processo e do Procedimento: Das Disposições Gerais, Do Procedimento Ordinário, Do Procedimento Sumário. 19. Do Procedimento Ordinário: Da Petição Inicial, Do Pedido, Do Indeferimento da Petição Inicial. 20. Da Resposta do Réu. 21. Da Revelia. 22. Da Sentença e da Coisa Julgada. 23. Dos Recursos: Das Disposições Gerais.

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Processo Penal. 2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. Ação Penal. 5. Denúncia. 6. Competência voltada à Justiça Federal. 7. Prova. 8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva). 9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança). 10. Citações e intimações. 11. Sentença e coisa julgada. 12. Processo e Procedimento: Procedimento Comum, Dos Juizados Especiais Criminais, Processos e Procedimentos Especiais. 13. Nulidades. 14. Recursos (Apelação e Recurso em Sentido Estrito). 15. Habeas Corpus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

1. Questões objetivas (múltipla escolha), onde serão analisados os seguintes aspectos:

1.1 – Fundamentos em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação;

1.2 – Introdução aos Serviços de Informação e Referência;

1.3 – Representação descritiva (catalogação): MARC 21, AACR2 e RDA;

1.4 – Representação temática (classificação): CDD e CDDir (Classificação Decimal de Direito – Doris de Queiroz Carvalho);

1.5 – Linguagens documentárias;

1.6 – Normalização documentária;

1.7 – Resumos;

1.8 – Noções de Indexação;

1.9 – Fontes de informação e pesquisa, principalmente na área jurídica;

1.10 – Recuperação e disseminação da informação;

1.11 – Introdução à tecnologia da informação;

1.12 – Introdução ao uso de recursos informacionais: bancos e bases de dados, sistemas de gerenciamento de bibliotecas.

2. Questão subjetiva (discursiva), onde serão analisados os seguintes aspectos:

2.1 – Coerência e coesão textual;

2.2 – Adequação da resposta ao tema objeto da pergunta;

2.3 - Observância às regras gramaticais e ortográficas;

2.4 – Demonstração e uso dia conhecimentos específicos da área (Biblioteconomia)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

1. Produção de textos jornalísticos no formato release, sendo analisados:

- 1.1 – Utilização da norma técnica jornalística pra redação de releases (lead e pirâmide invertida);
 1.2 – Coerência e coesão textual;
 1.3 – Adequação à norma culta;
 1.4 – Adequação de vocabulário ao texto jornalístico (clareza, concisão, objetividade e coloquialismo).

ANEXO VI

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 08/2022, de 04/10/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta-corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
 b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
 c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
 d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
 f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:


O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____, ____ / ____ /2022.

Assinatura do responsável:

ANEXO VII

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ	FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo Público da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1 Use folha separada para cada questão. 2 Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar ou resultado provisório, conforme Edital.		
Curso:	Tipo da Prova (OBJETIVA/SUBJETIVA):	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2022.	Recebido por:	

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

EVENTO	BIBLIOTECONOMIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIREITO
Período de inscrições	05 a 14/10	05 a 14/10
Divulgação das inscrições deferidas e local de prova	19/10	19/10
Aplicação das provas	23/10	23/10
Gabarito preliminar	23/10	-
Recursos face ao gabarito	24 e 25/10	-
Entrevista com candidatos concorrentes a vagas reservadas	24 a 28/10	24 a 28/10
Gabarito definitivo	28/10	-
Resultado preliminar da prova subjetiva	08/11	08/11
Resultado provisório das entrevistas de heteroidentificação	08/11	08/11
Recursos em face do resultado preliminar da prova	09 e 10/11	09 e 10/11
Recursos face ao resultado provisório das entrevistas de heteroidentificação	09 e 10/11	09 e 10/11
Resultado do julgamento dos recursos das entrevistas de heteroidentificação	14/11	14/11
Resultado do julgamento dos recursos da prova subjetiva e divulgação do resultado final	16/11	16/11

*Datas sujeitas a alterações

EDITAL Nº 9, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTADUAL DE 2022 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias

PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir processo seletivo público para a contratação de estagiários de nível superior (graduação), observadas as disposições constantes neste edital.

ARTIGO 1º: INSTRUÇÕES GERAIS

1O processo seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior (graduação em Direito), no âmbito da Procuradoria da República no município de Altamira, conforme o respectivo quadro de vagas, constante no ANEXO I.

2Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo, são:

2.1Assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, no ato da confirmação da inscrição, demonstrando ciência e não oposição ao tratamento e ao processamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2.2Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria da República no Pará, relacionadas no ANEXO II.

2.3Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a o 2º ano ou o 4º semestre do curso superior, quando este tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b o 3º semestre do curso superior, quando este tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

3A comprovação dos pré-requisitos constantes nos itens 2.2 e 2.3 deste artigo deverá ocorrer no futuro ato da contratação, e far-se-á por meio de documento emitido pela respectiva instituição de ensino.

4As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do respectivo curso ou área de formação.

5Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco>.

ARTIGO 2º: RESERVA DE VAGAS

6Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

7Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

7.1Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

7.2O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

7.3Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.4O candidato que se declarar com deficiência será submetido às mesmas provas e critérios impostos aos demais candidatos em geral, concorrendo em igualdade de critério e classificação com os outros autodeclarados deficientes, se a concorrência ampla não lhe for ainda mais favorável.

8Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

8.1A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

8.2Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

8.2.Io quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

8.2.IIo quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

8.3Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.4Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o candidato deverá:

a efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas, nos prazos definidos neste edital;

b assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela comissão de heteroidentificação da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

8.5O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

8.5.I não comparecer à entrevista;

8.5.II não assinar a autodeclaração; ou

8.5.III o responsável pela seleção ou a comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

8.6O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da comissão.

8.7O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

8.8Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentado recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

8.10O primeiro candidato negro classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

9Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, excluídos os candidatos que se declararem negros.

9.1Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste edital;

b assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c No ato da inscrição, os/as candidatos/as que desejem concorrer às vagas destinadas à cota para minorias étnico-raciais devem apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

9.1.1Nos casos de os/as candidatas/as já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da autodeclaração acompanhada de documento que atesta ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

9.2O candidato que não apresentar os documentos elencados no item 9.1 não será enquadrado na condição de minoria étnico-racial, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

9.3O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

10Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

10.1.I os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

10.1.II na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

10.1.III na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

ARTIGO 3º: PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, assinalando a concordância com esses termos, assim como que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e processamento dos seus dados pessoais.

12 A Procuradoria da República no Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tampouco por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13 O estudante interessado deverá realizar inscrição no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>), no período das 15h (quinze horas) do dia 05/10/2022 às 19h (dezenove horas) do dia 14/10/2022. Será considerada extemporânea e sem validade a inscrição feita fora desse período.

14 Salvo determinação específica, as comprovações documentais a que se refere este edital se darão da seguinte forma: o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), em formulário online específico, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>), os documentos listados abaixo:

14.1 documento de identidade com foto;

14.2 CPF;

14.3 declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado; o documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

14.4 laudo médico na forma prevista no artigo 2º, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência (PCD);

14.5 declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras ou Integrantes de Minorias Étnico-Raciais, na forma prevista no artigo 2º (ANEXO III ou IV).

14.6 Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (ANEXO VI).

15 O deferimento ou indeferimento das inscrições será informado a partir das 19h (dezenove horas) de 19/10/2022, no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará.

16 Não terá sua inscrição deferida candidato que deixar de juntar toda a documentação devida na fase procedimental e no prazo estabelecido.

17 O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter à prova deverá realizar sua inscrição normalmente no site da Procuradoria da República no Pará e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico ([e-mail](mailto:prpa-estagio@mpf.mp.br)) prpa-estagio@mpf.mp.br as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

18 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público Federal o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

19 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, assim como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

ARTIGO 4º: PROVAS DE CONHECIMENTO

20Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova discursiva para o curso de nível superior de Direito, de caráter eliminatório e classificatório.

21A prova discursiva terá 02 (duas) questões elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos elencados no ANEXO VI deste Edital.

22As provas terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia 23/10/2022, às 9 (nove) horas, na localidade a ser informada no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após as 08:45, quando ocorrerá o fechamento dos portões.

23O candidato deverá se apresentar com 50 (cinquenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

24Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

25Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

26Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

27Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos (tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

28O candidato deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

29O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que a deverá assinar e preencher com sua identificação, observadas as seguintes orientações:

30O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior da folha de respostas. Logo abaixo dele, virá o número de inscrição do candidato, composto por 6 algarismos, os quais deverão ser preenchidos completando-se os campos iniciais do número de inscrição com ZERO(S). Assim, considerando-se o caso hipotético de o número de inscrição daquele específico candidato ser "999", o campo "Inscrição" deverá ser preenchido da seguinte forma: "000999".

31Não haverá substituição da folha de respostas.

ARTIGO 5º: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

32Será utilizado como critério objetivo de seleção a média ponderada da nota do Índice de Rendimento Acadêmico ou Coeficiente de Rendimento Escolar individual do candidato e a nota da Instituição de Ensino no ENADE.

33O Índice de Rendimento Acadêmico ou Coeficiente de Rendimento Escolar individual deverá ser comprovado mediante apresentação do histórico acadêmico ou de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior.

34O Índice de Rendimento Acadêmico/ Coeficiente de Rendimento Escolar individual deverá ser igual ou superior a 7 para efeito de classificação.

34.1 Caso o coeficiente de rendimento acadêmico seja inferior a 7 a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

35A nota da Instituição de Ensino no ENADE será identificada no site oficial do ENADE.

36A prova discursiva conterà 02 (duas) questões, no valor total de 10 (dez) pontos.

36.1 Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

37A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório. Estarão automaticamente excluídos os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% dos pontos da prova discursiva.

38As Etapas serão pontuadas conforme quadro abaixo:

NOTA OBJETIVA		NOTA SUBJETIVA	NOTA FINAL
Nota da Instituição no ENADE (E)	Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	Prova Discursiva (PD)	Total de Pontos (TP)
Peso 3	Peso 7	10 pontos	$TP = PD + [(CRA \times 0,7) + (E \times 0,3) / 2]$

39Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 120 candidatos que obtiverem as maiores notas objetivas, incluindo-se todos que empatarem na 120ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 37.

40A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

41Caso haja empate no somatório de pontos, será usada, como critério de desempate na ordem de classificação dos candidatos, as notas obtidas na prova discursiva;

42Persistindo a igualdade, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos:

a período letivo menos adiantado;

b maior idade.

43O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>), na data provável de 16/11/2022, informada no cronograma (ANEXO VIII), sujeita a alteração, devidamente comunicada.

ARTIGO 6º: RECURSOS

44Caberá recurso, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, em face das provas discursivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, seguindo as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

44.1O recurso será interposto mediante requerimento escrito, pelo candidato ou procurador, e deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo o recorrente juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a sua qualificação, na peça de interposição recursal.

44.2O recurso entregue intempestivamente será desconsiderado para os fins do concurso.

44.3Se do exame de recurso causar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

44.4O recurso não terá efeito suspensivo.

45A(s) decisão(ões) proferida(s) em face dos recursos apresentados será(ão) divulgada(s) através do endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco>).

ARTIGO 7º: CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

46O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, de acordo com o quadro de vagas – ou cadastro de reserva – e as necessidades das unidades do MPF em Altamira.

47No email de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do respectivo termo de compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

48O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação uma única vez, e passará a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

48.1A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico (prpa-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, tratando-se de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado definitivamente desistente do processo seletivo.

48.2É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no Setor de Estágio da Procuradoria da República no Pará, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

49A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre o MPF, a respectiva instituição de ensino e o estagiário.

50São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal, decorrente deste processo seletivo, o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

50.1Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outra atividade nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do email de convocação. A ausência de manifestação nesse prazo será considerada como desistência.

51A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Pará, observada a disponibilidade de vagas.

52A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

52.1RG ou documento equivalente;

52.2CPF ou de documento que o declare;

52.3comprovante de residência;

52.4declaração escolar ou atestado de matrícula atualizado;

52.5histórico acadêmico atualizado.

52.6atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades estágio;

52.7comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

52.8comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

52.9Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

52.10declaração para inclusão (será disponibilizado pelo Setor de Estágio no ato da contratação);

52.11ficha cadastral (será disponibilizado pelo Setor de Estágio no ato da contratação);

52.12foto 3x4 colorida;

52.13dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander ou Itaú;

52.14termo de compromisso de estágio e plano de atividades (será disponibilizado pelo Setor de Estágio no ato da contratação).

ARTIGO 8º: VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

53O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.

ARTIGO 9º: DISPOSIÇÕES FINAIS

54No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo, tampouco sobre os critérios de avaliação e de classificação.

55Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nessa instituição ministerial deverão participar desta seleção pública.

56O estagiário que for servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio- transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

57É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará, inclusive alterações no cronograma ou em quaisquer outros pontos, e comunicações enviadas por e-mail, ainda que acabem direcionadas à caixa de spam.

58A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, de segunda a sexta-feira, em horário a ser previamente acordado com o Supervisor de Estágio.

59Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

59.1a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas à sua área de formação universitária;

59.2o recebimento de bolsa-estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais);

59.3a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

59.4a concessão de auxílio-transporte, no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e

59.5a obtenção de termo de realização de estágio, ao final de sua atuação.

60Compete à administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio e do turno de realização do estágio.

61Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Local de estágio e realização das provas	Curso (área de estágio)	Vagas
PRM/ALTAMIRA	Direito	05 + cadastro de reserva

ANEXO II
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ALTAMIRA*	FCJ

*Mantida pela Pitágoras Sistema de Educação Superior

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no artigo 2º do Edital de Abertura nº /2022, sob as penas da lei que sou:
() preto () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I o processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra; por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência;

II a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: , ____de ____ de 2022.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação – nome do pai		
Filiação – nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO INTEGRANTE DE MINORIA ÉTNICO-RACIAL		
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no artigo 2º do Edital de Abertura nº /2022, sob as penas da lei que sou _____.		
Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:		
I caso seja convocado, deverei comparecer a entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital;		
II o não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda do direito de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos;		
III a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.		
Local e data:	Assinatura do candidato:	
, _____ de _____ de 2022.		

ANEXO V

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da jurisdição. 2. Da ação. 3. Da Capacidade Processual. 4. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. 5. Dos Procuradores; 6. Da Substituição das Partes e dos Procuradores. 7. Do Litisconsórcio e da Assistência. 8. Da Intervenção de Terceiros. 9. Do Ministério Público. 10. Da Competência. 11. Da Competência Internacional. 12. Da Competência Interna. 13. Da Forma dos Atos Processuais. 14. Do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. 15. Dos Prazos. 16. Das Comunicações dos Atos: Das Citações e Das Intimações. 17. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. 18. Do processo e do Procedimento: Das Disposições Gerais, Do Procedimento Ordinário, Do Procedimento Sumário. 19. Do Procedimento Ordinário: Da Petição Inicial, Do Pedido, Do Indeferimento da Petição Inicial. 20. Da Resposta do Réu. 21. Da Revelia. 22. Da Sentença e da Coisa Julgada. 23. Dos Recursos: Das Disposições Gerais.

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a

peessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Processo Penal. 2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. Ação Penal. 5. Denúncia. 6. Competência voltada à Justiça Federal. 7. Prova. 8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva). 9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança). 10. Citações e intimações. 11. Sentença e coisa julgada. 12. Processo e Procedimento: Procedimento Comum, Dos Juizados Especiais Criminais, Processos e Procedimentos Especiais. 13. Nulidades. 14. Recursos (Apelação e Recurso em Sentido Estrito). 15. Habeas Corpus.

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 09/2022, de 04/10/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta-corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:


O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____, ____/____/2022.

Assinatura do responsável:

ANEXO VI

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ	FORMULÁRIO PARA RECURSO
2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1 Use folha separada para cada questão. 2 Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar ou resultado provisório, conforme Edital.		
Curso:	Tipo da Prova (OBJETIVA/SUBJETIVA):	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2022.	Recebido por: (Nome e Matrícula)	

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

EVENTO	DIREITO
Período de inscrições	05 a 14/10
Divulgação das inscrições deferidas e local de prova	19/10
Aplicação das provas	23/10
Entrevista com candidatas concorrentes a vagas reservadas	24 a 28/10
Resultado preliminar da prova subjetiva	08/11
Resultado provisório das entrevistas de heteroidentificação	08/11
Recursos em face do resultado preliminar da prova	09 e 10/11
Recursos face ao resultado provisório das entrevistas de heteroidentificação	09 e 10/11
Resultado do julgamento dos recursos das entrevistas de heteroidentificação	14/11
Resultado do julgamento dos recursos da prova subjetiva e divulgação do resultado final	16/11

*Datas sujeitas a alterações

PORTARIA Nº 312, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de fiscais e gestores dos contrato (s) abaixo discriminado(s), celebrado(s) pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ - PR/PA, e executados no âmbito da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PRM/MAB.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ - PR/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela PORTARIA PRPA nº 171, de 30 de maio de 2022, e pelo art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Seção II da Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização do Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria da República no Pará - PR/PA, serão regulados pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, observar-se-á os conceitos considerados no Art. 2º da Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos e Administrativos e Gestores dos Contratos correspondentes, conforme tabela(s) abaixo.

Tabela I

Contrato	01/2020	
Contratado(a)	O.I.S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	JOANICE CORREA P. GARCIA	6.391
Substituto(a)	MÁRCIO SILVA DA COSTA	28.129
GESTOR(A) DO CONTRATO		Matrícula
Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto(a)	LYUITY DE SOUZA YOKOYAMA	28.271

Tabela II

Contrato	10/2020	
Contratado(a)	BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	FRANCLEUBER MORAES DE LIRA	18.021
Substituto(a)	FRANCISCO ALECSANDRO S. BIZERRA	23.765
GESTOR(A) DO CONTRATO		Matrícula
Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto(a)	LYUITY DE SOUZA YOKOYAMA	28.271

Tabela III

Contrato	09/2022	
Contratado(a)	PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	JOANICE CORREA P. GARCIA	6.391
Substituto(a)	MÁRCIO SILVA DA COSTA	28.129
GESTOR(A) DO CONTRATO		Matrícula
Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto(a)	LYUITY DE SOUZA YOKOYAMA	28.271

Tabela IV

Contrato	03/2020	
Contratado(a)	NORTE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EIRELI	
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		Matrícula
Titular	JOANICE CORREA P. GARCIA	6.391
Substituto(a)	MÁRCIO SILVA DA COSTA	28.129
GESTOR(A) DO CONTRATO		Matrícula

Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto(a)	LYUITY DE SOUZA YOKOYAMA	28.271

Tabela V

Contrato	05/2022
Contratado(a)	CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Matrícula
---------------------------------	-----------

Titular	JOANICE CORREA P. GARCIA	6.391
Substituto(a)	MÁRCIO SILVA DA COSTA	28.129

GESTOR(A) DO CONTRATO	Matrícula
-----------------------	-----------

Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto(a)	SIMONE CAROLINA MORAES PEÇANHA	28.695

Tabela VI

Contrato	Adesão
Contratado(a)	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Matrícula
---------------------------------	-----------

Titular	JOANICE CORREA P. GARCIA	6.391
Substituto(a)	MÁRCIO SILVA DA COSTA	28.129

GESTOR(A) DO CONTRATO	Matrícula
-----------------------	-----------

Titular	ADMAR PEREIRA DE MELO	24.179
Substituto(a)	SIMONE CAROLINA MORAES PEÇANHA	28.695

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 182, DE 14 DE JULHO DE 2022 (PR-PA00024309/2022, publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 18/07/2022, Página 20.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RENATO TABOSA KOCH COUTINHO
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 450, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores ALEXANDRE AUGUSTO GAVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7814, WESLEY PEREIRA RESENDE, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 3492, LILIAN MARIA MARCELINO FERNANDES, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 6655, LEANDRO ENGLER BOCON, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 13605, EDSON CANDIDO DO ROSARIO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6307, LUIZ HENRIQUE KOSSOSKI FELIX, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6238, RICARDO PANTALEÃO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 2539, ROGÉRIO ADAMI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6753 e RODRIGO VINÍCIUS PERLY, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 31743, para, em COMISSÃO sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de 2022 através do levantamento Físico dos Bens Patrimoniais (Móveis, Imóveis e Intangíveis) da Procuradoria da República no Estado do Paraná, conforme a Instrução Normativa MPF/SG/SA nº 9, de 11 de junho de 2019.

Caberá ao presidente da Comissão, caso entenda ser necessário:

- I - Criar subcomissões para inventariar os bens nas dependências da PR/PR e de suas unidades municipais;
- II - Exigir da Seção de Logística da PR/PR, que auxilie e forneça todos os termos, relatórios e formulários necessários à conferência dos bens;
- III - Nomear substitutos no caso de impedimento de um ou mais membros da comissão/subcomissão.

A comissão ora constituída deverá apresentar relatório circunstanciado até o dia 16 de dezembro de 2022.

Ao final dos trabalhos, deverão ser providenciados os competentes Termos de Responsabilidade, de maneira a adequar a situação dos bens inventariados às respectivas responsabilidades, conforme localização física das unidades.

Dê-se ciência aos interessados.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 301, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Concede elogio funcional ao servidor JOSE ERNESTO MACEDO MALTA lotado na Seção de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República em Pernambuco.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder elogio funcional ao servidor JOSE ERNESTO MACEDO MALTA, matrícula 3950, lotado na Seção de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República em Pernambuco, pela competência, profissionalismo e dedicação no cumprimento de suas atividades, em especial durante o período das eleições de 2022.

Art. 2º. Determinar o registro do presente elogio no assentamento funcional do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

DESPACHO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRPE nº 1.26.000.002654/2017-62. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MARCOS RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 26.368. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 24/10 a 13/11/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 6/7/2016 a 4/7/2021, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 9/CECOPE/01/2022/PRPI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e nos termos do Edital nº 01/CECOPE/01/2022/PRPI, de 15 de agosto de 2022, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado da análise dos recursos interpostos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas do 1º Processo Seletivo Público, do exercício 2022.

1.1. Foram interpostos recursos contra as questões 1, 3, 11, 13 e 35 da prova de Direito (graduação e pós-graduação):

1.1.1 Foram providos os recursos para as questões 1 e 13 – questões anuladas;

1.1.2 Foram improvidos os recursos para as questões 3, 11 e 35 – questões mantidas.

2. DISPONIBILIZAR aos candidatos que apresentaram recurso e demais interessados as razões de julgamento, mediante solicitação direcionada à Comissão Especial de Coordenação, Operacionalização e Acompanhamento do 1º Processo Seletivo Público, do exercício 2022, da Procuradoria da República no Piauí (Cecope/PRPI), através do endereço prpi-estagio@mpf.mp.br.

MARCO AURÉLIO ALVES ADÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Procuradoria da República no Estado do Piauí e o Ministério Público do Estado do Piauí por intermédio do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO/PI) objetivando atuação conjunta.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.989.715/022-37, sediada na Av. João XXIII, nº 1390, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP 64.045-000, neste ato representada pelo Procurador-Chefe, DR. LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, n. 2294, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-060, neste ato representado pelo Procurador-Geral, DR. CLEANDRO AVES DE MOURA, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei n. 13.019/2014; com o Convênio de Cooperação Interinstitucional n. 001/2003- MPF/MPE-PI, firmado entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Piauí (Anexo I); e mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo permitir a atuação conjunta da Procuradoria da República do Estado do Piauí e o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO/PI) do Ministério Público do Estado do Piauí em casos que sejam da atribuição comum ou da atribuição de um desses órgãos, com auxílio direto e indireto necessários em cada situação, inclusive por meio do compartilhamento de recursos humanos e tecnológicos, da troca de informações e de apoio logístico e operacional para investigações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1 – O presente instrumento complementa o Convênio de Cooperação Interinstitucional n. 001/2003-MPF/MPE-PI e fundamenta-se no art. 127, caput e §1º, da Constituição da República e na Lei 13.019/2014, estando também em consonância com os objetivos de integração e de intercâmbio de informações entre as instituições que compõem o Ministério Público no Brasil.

2.2 – Alinha-se, também, à Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e com o Ato PGJ nº 665/2017, de aprovação do Regimento Interno do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO).

2.3 – Por fim, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Piauí, fundamenta-se na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 56, inciso XVII, da Portaria nº 357 do Procurador-Geral da República, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – O objeto deste Termo de Cooperação Técnica será executado mediante troca de informações e a realização de ações conjuntas pela Procuradoria da República no Estado do Piauí e pelo GAECO/PI, observadas as respectivas atribuições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – O presente Termo de Cooperação Técnica não implica acréscimo ou criação de despesas e nem ônus de remuneração ou cobrança eventuais aos partícipes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

5.1 – Não se estabelecerá vínculo de qualquer espécie, de natureza jurídica, trabalhista ou funcional entre os partícipes e o pessoal que for utilizado para a realização dos trabalhos, apoio técnico e desenvolvimento das atividades por conta do presente Termo de Cooperação Técnica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 – Este Termo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante as justificativas apresentadas e acordadas entre as partes, por meio de Termo Aditivo específico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7.2 – Este acordo poderá ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente justificado, por meio de termo aditivo, exceto se houver manifestação contrária, nos termos da lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1 – Este Termo de Cooperação poderá ser, a qualquer tempo, denunciado pela vontade livre dos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretende sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – A publicação oficial do extrato do presente Termo de Cooperação será providenciada, no âmbito federal, pela Procuradoria da República no Estado do Piauí, e, no âmbito estadual, pelo Ministério Público do Estado do Piauí em até 5 dias úteis do mês subsequente e assinatura.

E, por estarem de acordo, os convenentes, por meio de seus representantes, assinam em três (3) vias o presente termo.

CLEANDRO AVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça no Estado do Piauí

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe – PR/PI

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PORTARIA PR/PI Nº 70, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015),
RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor DILKE FORTES FILHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 4137, do encargo de substituto eventual da FC-2 CHEFE da SEÇÃO DE BIBLIOTECA E PESQUISA/PRPI, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PORTARIA SE/PRPI Nº 76, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos negociais a seguir descritos:

I – Fiscais:

- a) fiscal administrativo: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- b) fiscal administrativo substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- c) fiscal técnico: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- d) fiscal técnico substituto: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- e) fiscal técnico substituto: PETOEL DE SOUSA LIMA, de matrícula MPF nº 4080.

II – Instrumentos negociais:

- a) Notas de Empenhos: 2022NE000160, 2022NE000161, 2022NE000162, 2022NE000163 e 2022NE000164;
- b) Pessoas contratadas: MARCIA RAQUEL NONATA DA SILVA, CNPJ nº 29.956.966/0001-89, CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CNPJ nº 26.569.874/0001-58, P B DE CARVALHO NETO, CNPJ nº 47.714.279/0001-39, MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.388.921/0001-85 e RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 12.010.075/0001-32.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.017, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere para 31 de outubro o ponto facultativo referente às comemorações pelo Dia do Servidor Público.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00489, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022, referente às comemorações pelo Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022;

Art. 2º. Dê-se ciência à Procuradoria Geral da República, à Procuradoria Regional da República da 2ª Região, aos membros, servidores e estagiários da PRRJ e PRMs vinculadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador Chefe
Procuradoria da República no Rio de Janeiro

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 740, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Dispensar o servidor MATIAS MORAES, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 28028, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Designar o servidor MARCIO DINIZ BALDISSERA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 29194, para exercer o encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Lara Marina Zanella Martinez Caro, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Lara Marina Zanella Martinez Caro	1103	PRM-S.MARIA	08/10/2011 a 05/10/2016	30/01/2023 a 03/02/2023	04/10/2022

FELIPE DA SILVA MULLER

Procurador da República

Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Lara Marina Zanella Martinez Caro, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Lara Marina Zanella Martinez Caro	1103	PRM-S.MARIA	08/10/2011 a 05/10/2016	21/11/2022 a 25/11/2022	04/10/2022

FELIPE DA SILVA MULLER

Procurador da República

Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Lara Marina Zanella Martinez Caro, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Lara Marina Zanella Martinez Caro	1103	PRM-S.MARIA	08/10/2011 a 05/10/2016	16/11/2022 a 18/11/2022	04/10/2022

FELIPE DA SILVA MULLER

Procurador da República

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 130, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Trata-se de designação de substituição de ofícios referente ao mês de Outubro/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição, inclusive na forma remota, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos membros envolvidos, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Ofícios.

Art. 3º Tornar sem efeito qualquer disposição em contrário.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA	1421	1º Ofício da PR/RO	Férias/Folgas	03 a 17/10/2022	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	1262	6º Ofício da PR/RO
RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA	1421	1º Ofício da PR/RO	Viagem a serviço	18 a 21/10/2022	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	1262	6º Ofício da PR/RO
DANIELA LOPES DE FARIA	1547	2º Ofício da PR/RO	Folgas	19 a 21/10/2022	THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	1605	3º Ofício da PR/RO
DANIELA LOPES DE FARIA	1547	2º Ofício da PR/RO	Folgas	24 a 28/10/2022	RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA	1421	1º Ofício da PR/RO
THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	1605	3º Ofício da PR/RO	Férias	03 a 07/10/2022	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO
THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	1605	3º Ofício da PR/RO	Férias	10 a 14/10/2022	LAIZ MELLO DA CRUZ ANTONIO	1632	2º Ofício da PRM/VLH (REMOTA)
REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO	Folgas	10 e 11/10/2022	THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO
MURILO RAFAEL CONSTANTINO	1585	5º Ofício da PR/RO	Férias	01 a 07/10/2022	TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO	1604	1º Ofício da PRM/GMI (REMOTA)
THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO	Licença Mestrado	20/10 a 04/11/2022	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO
TATIANA DE NORONHA	1604	1º Ofício da PRM/GMI	Folgas / Férias / Licença Prêmio	10 a 31/10/2022	BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM/GMI

VERSIANI RIBEIRO							
BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM/GMI	Curso	17 a 21/10/2022	CAIO HIDEKI KUSABA	1633	1º Ofício da PRM/VLH (REMOTA)
RENAN ALEXANDRE CORREA DE LIMA	1637	3º Ofício da PRM/JPR	Folgas	03 a 07/10/2022	LEONARDO TREVIZANI CABERLON	1643	2º Ofício da PRM/JPR
RENAN ALEXANDRE CORREA DE LIMA	1637	3º Ofício da PRM/JPR	Viagem a Serviço	17 a 21/10/2022	THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	1605	3º Ofício da PR/RO (REMOTA)
LEONARDO TREVIZANI CABERLON	1643	2º Ofício da PRM/JPR	Férias	10 a 14/10/2022	RENAN ALEXANDRE CORREA DE LIMA	1637	3º Ofício da PRM/JPR
LEONARDO TREVIZANI CABERLON	1643	2º Ofício da PRM/JPR	Férias	17 a 21/10/2022	LEONARDO GOMES LINS PASTL	1639	1º Ofício da PRM/JPR
LEONARDO TREVIZANI CABERLON	1643	2º Ofício da PRM/JPR	Férias	24 a 27/10/2022	LAIZ MELLO DA CRUZ ANTONIO	1632	2º Ofício da PRM/VLH (REMOTA)
CAIO HIDEKI KUSABA	1633	1º Ofício da PRM/VLH	Folgas	03 a 07/10/2022	LAIZ MELLO DA CRUZ ANTONIO	1632	2º Ofício da PRM/VLH
CAIO HIDEKI KUSABA	1633	1º Ofício da PRM/VLH	Folgas	31/10 a 04/11/2022	LAIZ MELLO DA CRUZ ANTONIO	1632	2º Ofício da PRM/VLH

EDITAL Nº 3, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR o Edital nº 02, de 20 de setembro de 2022 (PR-RO-00029260/2022), o qual versa sobre o Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de nível superior nas áreas de Administração, Direito, Engenharia Civil e Informática, na Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO, sediada na cidade de Porto Velho/RO e para estagiários de nível superior da área de Direito nas PRM's de Ji-Paraná e Vilhena, nos seguintes termos:

I - PRORROGAR, até às 23h59 do dia 10/10/2022, o período para a realização das inscrições no certame, tanto para a pré-inscrição quanto para a sua confirmação, as quais deverão ser efetivadas nos moldes descritos nos itens 12 a 13 do Edital nº 02/2022.

II - O cronograma do processo seletivo terá a seguinte previsão:

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	20/09/22
Período de Inscrição e confirmação de inscrição	21/09/22 a 10/10/22
Aplicação das provas	23/10/22
Divulgação no site da PR/RO do gabarito das questões objetivas	24/10/22
Interposição dos recursos da prova objetiva	24/10/22 a 26/10/22
Resultado do julgamento dos recursos da prova objetiva e gabarito definitivo	Até 31/10/22
Resultado da prova subjetiva	11/11/22
Prazo para interposição de recursos da prova subjetiva	11/11/22 a 14/11/22
Resultado final do concurso	18/11/22

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2022.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

DESPACHO Nº 6.897, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA DA REPÚBLICA THAIS STEFANO MALVEZZI, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Thais Stefano Malvezzi	1593	PR-RO	03/11/2004 A 01/11/2009	20/10/2022 a 20/10/2022	05/10/2022

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA SE/PR-RR Nº 12, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria SE/PR-RR nº 01/2022, que designa os Gestores, Fiscais Administrativos e os Fiscais Técnicos, titular e substituto, dos Contratos e Atas de Registro de Preços desta Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382/2015),
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SE/PR-RR nº 01/2022 e designar servidores para os encargos de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, titular e substituto, das Atas de Registro de Preços e Contratos da PRRR.

Art. 2º Designar servidores para o encargo de Fiscal Setorial dos Contratos Continuados da PRRR.

Art. 3º Nos contratos e atas de registros de preços vencidos, que gerem efeitos ultraativos, cujo fiscal técnico ou administrativo designado estiver afastado ou tiver sido removido, competirá ao chefe do setor respectivo a função de fiscal, até nova designação.

Art. 4º Aplica-se o art. 3º aos contratos e atas de registros de preços do Pregão Eletrônico 05/2020, constantes na Portaria SE/PR-RR nº 05/2021.

Art. 5º Quando necessário, os fiscais designados podem solicitar análise técnica e parecer da área ou profissional capacitado.

Art. 6º Na ocasião de fiscal técnico ser removido ou exonerado, a fiscalização recairá automaticamente sobre o chefe da área requisitante do contrato, até nova designação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

ANEXO I

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2022 – FISCAIS						
PREGÃO	EMPRESA CONTRATADA	VIGÊNCIA	OBJETO	Gestor/Gestores	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Pregão 04/2021						
ARP 01	R. H. GUEDES VIEIRA	18/01/23	ITENS 4,9,10, 11, 14, 19, 20, 21, 24, 42, 44, 50, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 70	SECGC	Luciana L. Dos Santos	João Batista
ARP 02	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES	16/01/23	GUARDA CHUVA COMUM, ARMAÇÃO FIBRA DE CARBONO, CABO CURVO PRETO DE PLÁSTICO, VARÃO GALVANIZADO, Item 74	SECGC	Francisco Aurisberto	Ricardo Honorato
ARP 03	ANDREI SANTOS SILVA 05062492556	09/09/22	COLHER DE MESA, COLHER DE SOBREMESA, e GARFO DE MESA (68, 69, 74)	SECGC	Luciana L. dos Santos	João Batista
ARP 04	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA – EPP	20/01/23	REFIL (VELA) PARA PURIFICADOR DE ÁGUA (ITENS 66 E 67)	SECGC	Netanel S. de Amorim	Kelben F.Dos Santos
ARP 05	CAMILA M. DA SILVA EIRELI	16/01/23	ITENS 1, 2, 3, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51	SECGC	Luciana L. dos Santos	João Batista

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2021 – FISCAIS						
PREGÃO	EMPRESA CONTRATADA	VIGÊNCIA	OBJETO	Gestor/Gestores	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Pregão 01/2021						
ARP 09	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	16/06/22	APOIO DE PULSO PARA TECLADO E MOUSE PAD (ITENS 6, 7)	SECGC	Aline Boechat	Demóstenes Matias
ARP 10	FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOL	16/06/22	CABO OPTICO 62.5 IND ECORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO (ITENS 31 e 32)	SECGC	Demóstenes Matias	Aline Boechat
ARP 11	GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	16/06/22	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK DE 12V/5AH e BATERIA SELADA PARA NO-BREAK 12V/7AH (ITENS 25 e 26)	SECGC	Demóstenes Matias	Alexandre Almeida
ARP 12	Lan Tecnologia em Redes Ltda	16/06/22	GUIA DE CABOS HORIZONTAL e PARAFUSO PORTA GAIOLA (ITENS 28 e 30)	SECGC	Alexandre Almeida	Demóstenes Matias
ARP 13	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	16/06/22	ITENS 9, 10, 14, 15, 16	SECGC	Demóstenes Matias	Alexandre Almeida
ARP 14	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	16/06/22	ITENS 4, 5, 8, 11, 25, 26	SECGC	Solange Rodrigues	Paulo Marcelo
ARP 15	RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME	16/06/22	ITENS 13, 17, 18, 19	SECGC	Aline Boechat	Demóstenes Matias
ARP 16	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	28/07/22	PEN DRIVE 16 GB, PEN DRIVE 64 GB, CABO EXTENSOR E EXTENSÃO DE TOMADAS	SECGC	Demóstenes Matias	Demóstenes Matias

CONTRATOS VIGENTES – 2022						
Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	INÍCIO	OBJETO	GESTOR/GESTORES	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
02/2022	Velti Tecnologia em Sistemas LTDA M.E	22/06/22	Atualização tecnológica de software para registro de ponto eletrônico	Sidney W. Oliveira	André F. Oliveira	Cláudio Antônio
03/2022	Claro S.A	15/09/22	Serviços continuados de telefonia fixa e ligações DDD e DDI	Sidney W. Oliveira	Cláudio Antônio	André F. Oliveira

FISCAL SETORIAL DOS CONTRATOS	
Unidade de Lotação do Posto	Fiscal Setorial
Secretaria Estadual	Igor José Barbosa
Coordenadoria Jurídica	Edson Lima Correa

Coordenadoria de Administração	Robson Guimarães
Coordenadoria de Informática	Alexandre Almeida
Seção de Contratações e Gestão Contratual	Sidney W. Oliveira
Setor de Manutenção e Serviços Gerais	Netanel Amorim

CONTRATOS E NOTAS DE EMPENHO VIGENTES – 2021

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	INÍCIO	OBJETO	GESTOR/GESTORES	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
02/2021	Roraima Energia	25/05/21	Aluguel de Postes	Sidney W. Oliveira	André F. Oliveira	Cláudio Antônio Faria
03/2021	Claro S/A	01/06/21	Telefonia Móvel	Sidney W. Oliveira	Demóstenes Matias	Cláudio Antônio Faria
05/2021	New Solutions Comércio e Serviços LTDA	08/09/21	Auxiliar Administrativo (5 postos)	Sidney W. Oliveira	Carlos David Targino	Maria Eliziene Moreira
7/2021	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	19/10/21	Contratação nacional para gestão de frotas	Sidney W. Oliveira	Francisco Aurisberto	Antônio Lira
08/2021	Autopel Autoação Comercial e Informática LTDA	14/12/21	Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual	Sidney W. Oliveira	Luciana Leal dos Santos	João Batista

CONTRATOS VIGENTES – 2020

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	INÍCIO	OBJETO	GESTOR/GESTORES	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
01/2020	CESAR V. M. SANTANA – EIRELI	01/01/20	Serviços Gráficos	Sidney W. Oliveira	Lia Kunzler	Ricardo H. de Souza

CONTRATOS VIGENTES – 2019

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	INÍCIO	OBJETO	GESTOR/GESTORES	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
06/2019	G. R. DA ROCHA – ME	03/05/19	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de centrais de ar	Sidney W. Oliveira	Kelben Ferreira	Netanel S. de Amorim

09/2019	MBM SEGURADORA S.A	24/07/19	Seguro de acidentes pessoais para estagiários	Sidney W. Oliveira	Analia Roxane Sales Llancafilo	Aline Carvalho Boechat
13/2019	NEW SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16/09/19	Contratação de serviço de apoio administrativo - Auxiliar Administrativo destinado ao atendimento de necessidades da PRRR.	Sidney W. Oliveira	Carlos David Targino	Maria Eleziene
14/2019	SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S. A.	01/11/19	Contratação de serviços de vigilância armada e desarmada.	Sidney W. Oliveira	Antonio Lira Barbosa	Jardel Pereira

CONTRATOS VIGENTES – 2018

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	INÍCIO	OBJETO	GESTOR/GESTORES	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
10/2018	G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	15/08/18	Recepção	Sidney W. Oliveira	Júlio César da Silva Belmont	Jardel Pereira
19/2018	PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- ME	28/12/18	Serviços de reparos, consertos, revisões.etc.	Sidney W. Oliveira	Júlio César da Silva Belmont	Ricardo H. de Souza

CONTRATOS VIGENTES – 2010 a 2017

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	INÍCIO	OBJETO	GESTOR/GESTORES	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
16/2010	PAULO VICTOR SALES DE MAGALHÃES	01/11/10	Aluguel de imóvel (sede)	Sidney W. Oliveira	Luciana Leal	João Batista
01/2016	BOA VISTA ENERGIA S/A	01/02/16	Energia Elétrica	Sidney W. Oliveira	Luciana Leal	João Batista
02/2016	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA	01/02/16	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	Sidney W. Oliveira	Luciana Leal	João Batista
15/2016	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP	20/12/16	Serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva de motor-gerador, sob demanda	Sidney W. Oliveira	Netanel S. de Amorim	Kelben Ferreira

04/2017	G REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	08/05/17	Limpeza e conservação	Sidney W. Oliveira	Netanel S. de Amorim	Kelben Ferreira
05/2017	EXTREMO NORTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME	06/09/17	Copeiragem	Sidney W. Oliveira	Kelben F. dos Santos	Netanel S. de Amorim
09/2017	G REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	26/12/17	Trabalhador de manutenção predial	Sidney W. Oliveira	Netanel S. de Amorim	Kelben Ferreira

ANEXO II

Dados funcionais dos gestores, fiscais setoriais, fiscais administrativos e técnicos de contratos da PRRR

Nome	Cargo	Matrícula
André Filipe Oliveira Silva	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	28536
Alexandre Almeida de Oliveira	Coordenador de TIC Técnico do MPU / Tecnologia da Informação e Comunicação	24074
Aline Carvalho Boechat	Técnico do MPU / Tecnologia da Informação e Comunicação	6121
Analia Roxane Sales Llancafilo	Técnico do MPU / Administração	25451
Anne Neves Freire	Analista do MPU/Direito	17503
Cláudio Antônio Faria da Silva	Técnico do MPU/Administração	31837
Carlos David Targino Bartoldo	Técnico do MPU/Administração	32028
Antônio Lira Barbosa	Técnico do MPU / Segurança Institucional e Transporte	23813
Demóstenes Matias de Sousa	Técnico do MPU / Tecnologia da Informação e Comunicação	17877
Edson Lima Correa	Técnico do MPU/Administração	28514
Francisco Aurisberto Alves Teixeira	Chefe da SESOT / Técnico do MPU / Segurança Institucional e Transporte	17509
Igor José Barbosa Duarte Lopes	Secretário Estadual	17582
Jardel Pereira de Lira	Técnico do MPU / Segurança Institucional e Transporte	23815
João Batista Barros Silva	Técnico do MPU / Administração	24602
Júlio César da Silva Belmont	Técnico do MPU / Segurança Institucional e Transporte	19479
Kelben Ferreira dos Santos	Técnico do MPU / Administração	31701
Marcos Eduardo Silva Madureira	Assessor Especial CC Engenheiro	31143
Maria Eleziene Moreira Santana	Requisitada	31831
Netanel Silvestre de Amorim	Chefe da SMSG / Técnico do MPU / Administração	6834
Lia Kunzler de Souza Carmo	Chefe da ASCOM / Analista do MPU/Comunicação Social	29.450
Paulo Marcelo Lopes da Silva Junior	Técnico do MPU/Administração	31637
Luciana Leal dos Santos	Técnico do MPU / Administração	27933
Ricardo Honorato de Souza	Técnico do MPU / Segurança Institucional e Transporte	5127
Robson Guimarães Costa	Coordenador de Administração	25802
Solange Rodrigues Cezar	Analista do MPU / Bibliotecária	17502
Sidney Wanderley Oliveira	Técnico do MPU/Administração	8986

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 549, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, em face do disposto no art. 143 da Lei nº 8112/90, e no uso de suas atribuições conferidas nos incisos II e IX do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 416, de 1º de agosto de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/08/2022, Página 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 259, de 31 de maio de 2022, publicada no DMPF-e nº 102/2022, de 02 de junho de 2022, Caderno Administrativo, página 32, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 28/11/2022 às 11h de 05/12/2022	Florianópolis	André Tavares Coutinho Assessoria: João Henrique Müller Telefone: (48) 98848-1536
Das 19h de 05/12/2022 às 11h de 12/12/2022	Florianópolis	Daniele Cardoso Escobar Assessoria: Heloisa Brascher Goulart Telefone: (48) 98848-1536

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 28/11/2022 às 11h de 05/12/2022	Florianópolis	Daniele Cardoso Escobar Assessoria: Heloisa Brascher Goulart Telefone: (48) 98848-1536
Das 19h de 05/12/2022 às 11h de 12/12/2022	Florianópolis	André Tavares Coutinho Assessoria: João Henrique Müller Telefone: (48) 98848-1536

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 617, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 362/2022, de 09/06/2022, publicada no DMPF-e nº 108/2022, de 10/06/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Davi Menossi Gonzales, matrícula 8812.

Fiscal Administrativo Substituto: Denise Krauter Ferreira da Costa, matrícula 27509.

Fiscal Técnico: Daniel Vianna Paglia, matrícula 25873.

Fiscal Técnico Substituto: Davi Menossi Gonzales, matrícula 8812.

Instrumento Negocial: Contrato nº 22/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição imediata (manutenção compeças), necessários à execução dos serviços, do edifício sede da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 619, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO	1476	6º OFÍCIO	DESONERAÇÃO PARCIAL	19/09/2022 A 30/09/2022	CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO PRM GUARULHOS	80%
WALQUIRI A IMAMURA PICOLI	1299	2º OFÍCIO DA PRM-CARAGUATATU B A	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	01, 02, 05, 06, 08, 09, 12 E 13/09/2022	MARIA REZENDE CAPUCCI	1069	PRM-CARAGUATATU B A	-
WALQUIRI A IMAMURA PICOLI	1299	2º OFÍCIO DA PRM-CARAGUATATU B A	LICENÇA MÉDICA	14/09 A 20/09/2022	MARIA REZENDE CAPUCCI	1069	PRM-CARAGUATATU B A	-
MELINA TOSTES HABER	1370	2º OFÍCIO- PRM-OSASCO	FÉRIAS	26/09/2022 A 05/10/2022	ANGELO GOULART VILLELA	1196	3º OFÍCIO- PRM-OSASCO	

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 189/2022
Divulgação: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 - Publicação: quinta-feira, 6 de outubro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação